

Partes Interessadas { \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Assunto**

**CARTA CONVITE N.º. 005/2011**

**OBJETO: “Prestação de Serviço de Serviço de Elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá”.**

**DATA DE ABERTURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2011**

**VENCEDOR(A): GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME**



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

SUMÁRIO CARTA CONVITE 005/2011		
1	Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação	02
2	Solicitação e Pedido das Secretarias Municipais competente ao Prefeito Municipal	03-04
3	Solicitação do Prefeito Municipal a Secretaria de Administração do trâmite do processo	05
4	Solicitação da Secretaria de Administração para Comissão de Licitação	06
5	Comissão de Licitação ao Departamento de Contabilidade sobre informações da existencia de dotação que ocorrerá a despesa	07
6	Do Departamento de Contabilidade para Comissão Permanente de Licitação, informando a existencia de dotação orçamentária	08
7	Comissão de Licitação ao Departamento de Compras	09
8	Do Departamento de Compras para Comissão Permanente de Licitação	10-11
9	Comissão de Licitação ao Assessor Jurídico Municipal sobre parecer da Minuta do Edital e do Contrato	12
10	Minuta do Edital 012/2011 e do Contrato	13-33
11	Parecer Jurídico sobre Edital 012/2011 e da Minuta do Contrato	34-37
12	Edital de Convocação do Processo nº 012/2011/CPL/Carta Convite nº 005/2011	38
13	Edital nº 012/2011 da Carta Convite nº.005/2011	39-59
14	Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação	60
15	Documentação de Habilitação expedida pela empresa participante do certame	61-111
16	Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 012/2011 - CC-005/2011	112
17	Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração	113-121
18	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta do Edital nº 012/2011 - CC 005/2011	122
19	Mapa Comparativo de Preço - Anexo I - Folha 1 - Edital nº 012/2011 da CC nº 005/2011	123-125
20	Aviso de Resultado da Licitação Carta Convite nº 005/2011	126
21	Certidão de Interposição de Recursos a Carta Convite nº 005/2011	127
22	Termo de Adjudicação a Carta Convite nº 005/2011	128
23	Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Carta Convite nº 005/2011	129
24	Ato de Homologação da Carta Convite nº 005/2011	130
25	Publicações contendo extrato do contrato	131-133
26	Contrato de Prestação de Serviço	134-138
27	Parecer Jurídico final da carta convite nº 005/2011	139

  
LEONILDA ANDRÁ DE OLIVEIRA  
Controladora Interna



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**DECRETO Nº. 1307 DE 31 DE MAIO DE 2010.**



**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO SOB Nº. 1258 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matupá -MT, conforme abaixo indicado;

**Presidente: ALESSANDRA DE OLIVEIRA**

**Secretário: NELSON DE SOUZA**

**Membro: WILSON JUCHEN**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

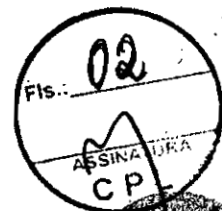
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez.

Registre-se;

Publique-se.

  
**FERNANDO ZAFONATO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

AO:

**GABINETE DO PREFEITO  
EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO**

PREZADO PREFEITO

Vimos através de o presente solicitar de Vossa Excelência a Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Planejamento, 19 de Janeiro de 2011.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 512 / 2011

Exmo Sr.  
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO EM ELABORACAO DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	228632	3 FUROS "SPT" DE SONDAGEM NO CENTRO DE EVENTOS ✓	UNIDADE	1,00
2	228631	3 FUROS "SPT" DE SONDAGEM NO PARQUE DE EXPOSICAO ✓	UNIDADE	1,00
3	228628	ELABORACAO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA JONAS ✓	UNIDADE	1,00
4	228629	ELABORACAO DE PROJETO PARA AMPLIACAO DO CENTRO DE EVENTOS ✓	UNIDADE	1,00
5	228630	ELABORACAO DE PROJETO PARA ARENA NO PARQUE DE EXPOSICAO ✓	UNIDADE	1,00
6	228625	ELABORACAO DE PROJETO PARA BANHEIROS NO LAGO ✓	UNIDADE	1,00
7	228626	ELABORACAO DE PROJETO PARA BANHEIROS NO LAGO - (✓ CONCHA ACUSTICA)	UNIDADE	1,00
8	228624	ELABORACAO DE PROJETO PARA PARAIO NO PROINFANCIA ✓	UNIDADE	1,00





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DO:  
**GABINETE DO PREFEITO**

A:  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

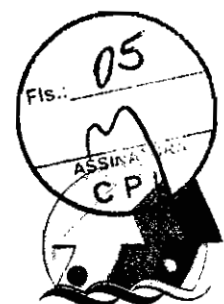
PREZADO SECRETÁRIO

Solicitamos de Vossa Senhoria, que o Departamento Responsável promova a Licitação para Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2011



**FERNANDO ZAFONATO**  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DA:  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PARA:  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**A/C ALESSANDRA DE OLIVEIRA**

Solicitamos desta comissão que seja realizado levantamento para Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Janeiro de 2011

LUCIANO DALPONTE  
Secretário Municipal de Administração





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DA:

**COMISSAO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

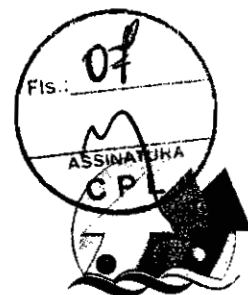
PARA:

**SECRETARIA DE FINANÇAS DEPTº CONTABILIDADE.**

Objetivando atender a solicitação para Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe e por qual (is) dotação (ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida solicitação.

Matupá/MT, 24 de Janeiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

*DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE*

PARA:  
*COMISSÃO DE LICITAÇÃO*

Atendendo a solicitação escrita de Vossa Senhoria,

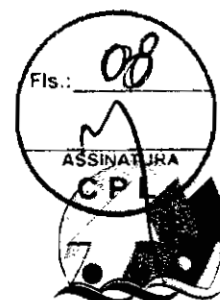
**CERTIFICO**

Que revendo os registros Orçamentários do corrente exercício foram constatadas a existência de recursos e as despesas solicitadas para Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá, ocorrerão por conta das seguintes dotações:

Cód. Geral: 03.001.04.122.0002.2002.339036 "029" R\$ 50.000,00  
03.001.04.122.0002.2002.339039 "030" R\$ 211.266,49

Departamento de Contabilidade, 26 de Janeiro de 2011.

*MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA*  
*SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS*





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

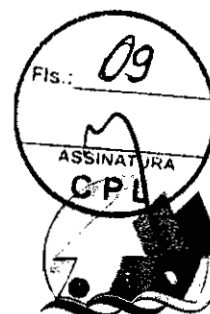
**DA:**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AO:**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, solicitamos deste Departamento que realize o levantamento de preços para Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá

Matupá/MT, 27 de Janeiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
**Secretária da CPL**





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DO:  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PARA:  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

Objetivando atender ao pedido para realização do Processo Licitatório para Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá, elaborou-se uma ampla pesquisa de mercado no qual resultou no balizamento n°. 204 em anexo a este em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.

Matupá/MT, 31 de Janeiro de 2011.

  
**CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**BALIZAMENTO Nº. 204**

Conforme previsão na Lei 8.666-93 realizou uma pesquisa de mercado com empresas pertinentes o ramo de atividade de Prestação de Serviços em Elaboração de Projetos Engenharia Civil.

Item	Descrição	Valor Total (R\$) (Máximo Aceito)
1	"Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá	R\$ 60.000,00

Matupá - MT 31 de Janeiro de 2011

  
**CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

DA:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

PARA:

**ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**DRª. FERNANDA DE FREITAS ROSA**

**REF: SOLICITAÇÃO PARECER SOBRE MINUTA EDITAL N° 012/2011**

Objetivando atender a solicitação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de Processo Licitatório para “Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá, solicito de vossa senhoria parecer sobre Minuta do Edital n° 012/2011, que poderá ser enviada esta Prefeitura via fax.

Matupá - MT, 03 de Fevereiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
*PRESIDENTE DA CPL*





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 EDITAL Nº. 012/2011  
 CARTA CONVITE Nº. 005/2011

**MINUTA DO EDITAL**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Matupá

**SETOR:** Secretaria Municipal de Planejamento

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º *“convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”* e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

**PROCESSO:** Processo Licitatório nº. 012/2011/CPL

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
 Matupá – MT  
 CEP -78.525-000

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Matupá  
 Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207  
 E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) / [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)  
 Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

**DATA DO JULGAMENTO:** 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

**HORÁRIO DO JULGAMENTO:** 08:00 hs



**Matupá**  
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 EDITAL Nº. 012/2011  
 CARTA CONVITE Nº. 005/2011


**OBJETO: “Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT”.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º “convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três), pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. “ e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

DATA: 17/02/2011

HORÁRIO: 08:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Resumo do orçamento (anexo I), Modelo de Proposta Pessoa Física (anexo II), Modelo de Proposta Pessoa Jurídica (anexo III), Modelo de Declaração de Conhecimento dos Detalhes do Projeto Pessoa Física (anexo IV), Modelo de Declaração de Conhecimento dos Detalhes do Projeto Pessoa Jurídica (anexo V), Minuta do Contrato (anexo VI).

  
 ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
 Presidente da CPL





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

**EDITAL Nº. 012/2011**  
**CARTA CONVITE Nº. 005/11**

### 1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Concorrência tem por objeto a “**Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.**”, do **Município de Matupá/MT**”.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º “*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*” e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais

1.3 - As despesas provenientes da licitada correrão por conta das seguintes dotações:

Cód. Geral: 03.001.04.122.0002.2002.339036 “029”  
 03.001.04.122.0002.2002.339039 “030”

1.4 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme levantamento realizado em outros municípios de mesmo porte e com características semelhantes a finalidade proposta.

1.5 - Os recursos financeiros serão oriundos do Município.

1.5 - Para efeito da contratação, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação **PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENGENHARIA e EMPRESAS DE ENGENHARIA**, estejam regularmente inscritas no CREA e que no dia da Licitação comprove regularidade junto a este Conselho de Classe.

2.2 - É expressamente vedada a participação de firmas consorciadas, bem como de qualquer interessado, na qualidade de sócio ou pessoa jurídica, integrado em mais de uma firma participante.

2.3 - Serão considerados habilitados os profissionais que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.



## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

2.4 – Não poderão participar da presente Licitação, profissionais que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

2.5 – A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

2.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

### 3 – DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO

3.1 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)

3.2 – Fazem parte deste Edital: Planilha de Preço e os locais onde serão realizados os trabalhos.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para participação do certame o Profissional deverá obedecer aos seguintes critérios:

4.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias autenticadas ou com os originais em mãos do representante legal da empresa ou do profissional.

#### 4.2.1.1 - **Habilitação Jurídica Pessoa Jurídica (Art.28)**

- a) Contrato social e demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Declaração emitida pela Prefeitura informando que a empresa licitante esta devidamente cadastrada;
- d) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

#### 4.2.1.2 - **Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica (Art. 29)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- d) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- e) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- f) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório

pela CPL mediante apresentação de originais.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### 4.3.1.1 - Habilitação Jurídica Pessoa Física (Art.28)

- a) Cópia autenticada do RG e CPF.
- b) Declaração emitida pela Prefeitura informando que o licitante está devidamente cadastrado;

### 4.3.1.2 - Regularidade Fiscal Pessoa Física (Art. 29)

- a) Certidão de Negativa de Débito com o Município Sede;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;

### 4.3.1.3 - Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

Não se aplica.

### 4.3.1.4 - Qualificação Técnica (Art. 30)

- a) Certidão do CREA comprovando o credenciamento da empresa ou profissional que elaborará o projeto.

### Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

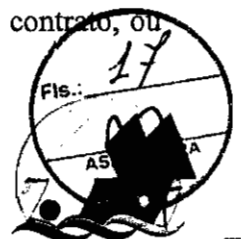
- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**Matupá**  
Seu lugar é aqui!

Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá



## ENVELOPE N° 01

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CC N° 005/2011 Edital n°. 012/2011

ABERTURA: 17/02/2011 ÀS 08:00 HORAS

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE**  
**CNPJ.**

4.2 A PROPOSTA deverá conter 02 (duas) via de cada um dos seguintes elementos:

4.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada e contendo:

- a) Nome e endereço completo da proponente ou da empresa;
- b) Em conformidade com o Art.48 inciso II da Lei N° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- d) Prazo de entrega (máximo de 10 dias)

4.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos e impostos.

4.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

4.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

## ENVELOPE N°. 02

### PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CC N°. 005/2011 Edital n°. 012/2011

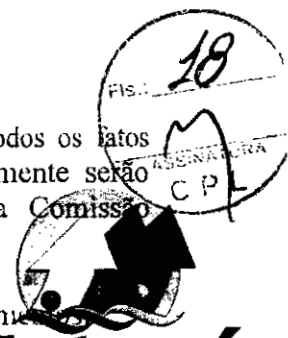
ABERTURA: 17/02/2011 ÀS 08:00 HORAS

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.**

## 5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

5.2. - A abertura do Envelope 01 - Habilitação. observará os seguintes procedimentos:





## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

- 5.2.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;
- 5.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.
- 5.2.3 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº 01 – Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;
- 5.2.4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;
- 5.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;
- 5.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos;
- 5.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) nº 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).
- 5.3 – Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, observará o seguinte procedimento:
- 5.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas;
- 5.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope nº 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;
- 5.3.3 – O Envelope nº 02 – Propostas de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;
- 5.3.4 – Após a abertura dos Envelopes nº 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;
- 5.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

5.3.5 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

5.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

### 6 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos em envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

6.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que esteja em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexequível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

6.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.

6.4 – Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.

6.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

6.6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

6.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

### 7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

7.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Na hipótese do Município não notificar o Profissional vencedor ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

7.3 - O Município de Matupá reserva o direito de solicitar os itens ora licitados na medida em que forem sendo convenientes a administração, sendo que os pagamentos se darão conforme estas solicitações, de acordo com os valores especificados na proposta vencedora.

### 8 - DOS PAGAMENTOS.

8.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Av. Hermínio Ometto, N° 101 ZE-022, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente da Empresa ou Profissional vencedor devidamente encaminhado os dados bancários por escrito a Secretaria de Finanças.

8.1.1 - Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

### 9 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INATENDIMENTO

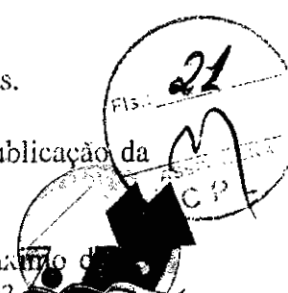
9.1 - Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

9.2 - A CONTRATADA ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir de julgamento do recurso por parte da CONTRATADA se este vier a ocorrer.

9.3 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

9.4 - A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

9.5 - Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "F" da Lei n° 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Matupá



## 10 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Será aceito pelo Departamento de Engenharia, conforme prazo máximo instituído neste edital.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessárias.

11.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

11.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

11.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o Prefeito Municipal de Matupá, nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

11.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto, e desde já fica ciente de que somente receberá os valores dos serviços que forem solicitados, portanto a realização do presente processo licitatório não é garantia de recebimento dos valores da proposta vencedora, uma vez que somente conforme forem solicitados, os serviços serão devidamente remunerados.

11.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

11.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da **Prefeitura de Matupá**.

11.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

11.9 - Fazem parte deste Edital, Resumo do orçamento (anexo I), Modelo de Proposta Pessoa Física (anexo II), Modelo de Proposta Pessoa Jurídica (anexo III), Modelo de Declaração de Conhecimento dos Detalhes do Projeto Pessoa Física (anexo IV), Modelo de Declaração de Conhecimento dos Detalhes do Projeto Pessoa Jurídica (anexo V), Minuta do Contrato (anexo VI).

Matupá - MT, ... de ... de 2011.

  
ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

  
NELSON DE SOUZA  
Secretário

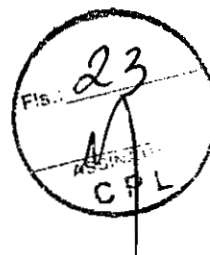


Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 012/2011**  
**CARTA CONVITE Nº 005/11**

**ITENS DO PEDIDO:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	3 Furos 'SPT de Sondagem no Centro de Eventos	01	5.600,0	5.600,00
2	3 Furos 'SPT de Sondagem no Parque de Exposições	01	5.600,00	5.600,00
3	Elaboração de Projeto de Engenharia para Reforma na Escola Jonas	01	3.500,00	3.500,00
4	Elaboração de Projeto para Ampliação do Centro de Eventos	01	11.200,00	11.200,00
5	Elaboração de Projeto para Arena no Parque de Exposições	01	25.050,00	25.050,00
6	Elaboração de Projeto para Banheiros no Lago	01	3.600,00	3.600,00
7	Elaboração de Projeto para Quiosque no Lago (concha acústica)	01	3.450,00	3.450,00
8	Elaboração de Projeto para - para-raio - (Pro infância)	01	2.000,00	2.000,00
	<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>



**Matupá**  
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO II**  
 EDITAL Nº 012/2011  
 CARTA CONVITE Nº 005/11


**PLANILHA DE MÁXIMA ACEITA**

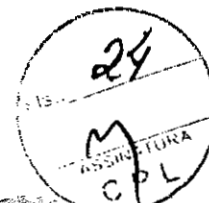
Ítem	Descrição	Unidade	Valor Total
01	<u>Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT</u>	01	60.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

Valor Total; R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais)

Validade: conforme disposto em edital

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria

  
 ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
 Presidente da CPL





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO III**  
 EDITAL Nº 012/2011  
 CARTA CONVITE Nº 005/11

**Modelo Proposta (Pessoa Física)**  
**(FL.01)**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Carta Convite N ° 005/2011  
 Data: 17/02/2011  
 Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

Eu,....., (profissão), devidamente inscrita no CPF N ° ..... e CREA N ° ....., e residente e domiciliado a Rua ....., nº....., Bairro....., Município de ....., venho através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

Ítem	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
01	“		

Valor Total R\$ \_\_\_\_\_

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

Data:----/----/----

CARIMBO PROFISSIONAL E ASSINATURA LICITANTE



**Matupá**  
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº. 012/2011**  
**CARTA CONVITE Nº. 005/11**

**Modelo Proposta (Pessoa Jurídica)**  
**(FL.01)**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Carta Convite N° 005/2011  
 Data: 17/02/2011  
 Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A empresa ..... devidamente inscrita no CNPJ N° ..... e no CREA sob N° ....., situada a Rua/Av. ...., n° ..... Bairro....., Município de ....., venho através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

Ítem	Descrição	Valor	Valor Total
01	“		

Valor Total R\$ \_\_\_\_\_

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega : Máximo 10 dias

Data:-----/-----/-----

\_\_\_\_\_  
 CARIMBO CNPJ E ASSINATURA LICITANTE



**Matupá**  
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO V**  
**EDITAL N° 012/2011**  
**CARTA CONVITE N° 005/11**

**Modelo de Declaração que conhece todos os detalhes do projeto e não tem  
nenhuma dúvida do trabalho à executar  
(FL.01 – Pessoa Física)**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Carta Convite N° 005/2011  
Data: 17/02/2011  
Horário:08:00 h

Prezado Presidente,

Eu,....., (profissão), devidamente inscrita no CPF N° ..... e CREA N° ....., e residente e domiciliado a Rua ....., n° ....., Bairro....., Município de ..... DECLARO para todos os fins, que tomei pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e plano das obrigações para a execução dos serviços contratados.

Local e Data

**CARIMBO DO CNPJ / ASSINATURA PROFISSIONAL**



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO VI**  
 EDITAL N° 012/2011  
 CARTA CONVITE N° 005/11

**Modelo de Declaração que conhece todos os detalhes do projeto e não tem  
 nenhuma dúvida do trabalho à executar  
 (FL.01 – Pessoa Jurídica)**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Carta Convite N° 005/2011  
 Data: 17/02/2011  
 Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A empresa ....., devidamente inscrita no CADU N° .....  
 e no CREA sob N° ....., situada a Rua ....., n° .....,  
 Bairro....., Município de ..... **DECLARA** para todos os fins, que tomei  
 pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e plano  
 das obrigações para a execução dos serviços contratados.

Local e Data

**CARIMBO DO CNPJ / ASSINATURA EMPRESA**



**Matupá**  
 Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO VII**  
**EDITAL N° 012/2011**  
**CARTA CONVITE N° 005/11**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, e \_\_\_\_\_, para que possa realizar e executar o seguinte objeto, na área de planejamento:

**“Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.”, do Município de Matupá/MT**

Aos \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 24.772.188/0001-54, localizada na Avenida Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 4.133.070-9-SS/PR, inscrito no CPF sob o n° 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, n° 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede à Avenida \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

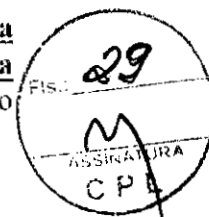
**01 – SUPORTE LEGAL**

01.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

**02 – OBJETO**

02.1 - Constitui objeto deste Contrato, **“Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.”, do Município de Matupá/MT** de acordo com o Edital da respectiva Carta Convite n° 005/2011.

**03 – FATO GERADOR CONTRATUAL**





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CARTA CONVITE N° 005/2011**, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1° da lei n° 8.666/93.

### 04 – REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução de serviços, na forma da Lei na modalidade de empreitada por preço Global, nos termos estatuídos pelo Art. 6°, inciso VIII, alínea “a” da Lei n°. 8.666/93.

### 05 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

Cód. Geral: **03.001.04.122.0002.2002.339036 “029”**  
**03.001.04.122.0002.2002.339039 “030”**

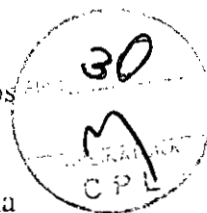
### 06 – PRAZOS

06.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços é de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados à partir da emissão da ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

06.2 – O prazo para início dos serviços será de 05(cinco) dias, após a data da Ordem de Serviços.

06.3 – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivo, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração dos serviços, pela Administração,
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.





## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

Omissão ou atraso de providência a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

### 07- CAUÇÃO

Não serão utilizados nesta operação.

### 08 - MULTAS

**08.1** – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia tomar alguma providência, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8.666/93.

**08.2** – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

**08.3** – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

**08.4** – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

### 09- RESCISÃO

**09.1** – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**09.2** – Em qualquer caso da rescisão administrativa a **Contratada** poderá incorrer nas sanções previstas nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

1

### 10. – DO PREÇO

**10.1** - O preço global dos serviços ora contratados, será de RS \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pela totalidade do objeto ora licitado, conforme a proposta vencedora apresentada pela Contratada na Carta Convite 005/2011.

### 11- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

#### I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,



## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

### 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, **sendo obrigações da Contratada:**

- a) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.

12.2 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

12.3 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato, as quais fazem parte integrante do presente instrumento.

### 13 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – Os serviços serão recebidos quando A PREFEITURA RECEBER O OBJETO LICITADO.

### 14– DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 09 de junho de 1.994.

14.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para cumprir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

14.3 – A contratada, é facultado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços, objeto do presente contrato, ou divulga-los através da imprensa escrita, falada, televisada e/ou outro meio qualquer de divulgação pública.

14.4 – A contratada não poderá transferir, ceder, sub-contratar ou sub-rogar, no todo ou em partes, a execução dos serviços objeto deste contrato, salvo com autorização expressa da Contratante.

14.5 – As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela contratante.

### 15-DOMICILIO E FORO





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

15.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Matupá**  
*Seu lugar é aqui!*

**PARECER JURÍDICO**

Processo Licitatório: nº 012/2011/CPL  
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá  
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação nº  
012/2011 - Carta Convite nº 005/2011

**01. DO RELATÓRIO**

Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como Elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT".

A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Convite, o Tipo de Licitação é pelo Menor Preço Global, e, o Regime é de Execução Indireta.

O setor municipal a ser atendido é a Secretaria Municipal de Planejamento.

A Fundamentação Legal prevista no Edital é o art. 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as Leis Complementares nº 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal nº 670/2009.

O Edital menciona o nº do Processo Licitatório (012/2011/CPL), o local em que será realizado o julgamento (Sala da Comissão Permanente de Licitação), a data e a hora do julgamento (17/FEVEREIRO/2011, as 08h00m), e, o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).

Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 22 folhas, numeradas e rubricadas, contendo 07 Anexos, quais sejam: Anexo I - Itens do Pedido (fls. 12); Anexo II - Planilha de Preço Máximo Aceito (fls. 13); Anexo III - Modelo de Proposta, Pessoa Física (fls. 14); Anexo IV - Modelo de

34  
Fls. 14  
Pessoa Física  
Página 1 de 4  
ASSINATURA  
CPL

CF

Proposta, Pessoa Jurídica (fls. 15); Anexo V - Modelo de Declaração em que reconhece todos os detalhes do projeto, Pessoa Física (fls. 16); Anexo VI - Modelo de Declaração em que reconhece todos os detalhes do projeto, Pessoa Jurídica (fls. 17); e, Anexo VII - Minuta do Contrato (fls. 18/22).

Eis o relatório. Passo a opinar.

## **02. DA FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1. Modalidade Licitatória Escolhida (art. 22)**

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Convite", prevista e conceituada, respectivamente, no inciso III, parágrafo 3º, do art. 22 da Lei de Licitações.

Nota-se que o interessado, ao escolher a modalidade licitatória, observou os limites de valor de contratação estabelecidos no artigo 23 da mencionada Lei, sendo que o caso concreto se amolda especificamente no inciso II, alínea "a".

Pelo exposto, tendo em vista que o valor global orçado para a licitação é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a modalidade de licitação escolhida pelo interessado demonstra-se adequada.

### **2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, caput)**

Com relação ao preâmbulo, nota-se o edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; seu Setor; a modalidade; o tipo de licitação; o regime de execução; a menção de que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação e proposta; a data e a hora do julgamento.

Dessa maneira, o preâmbulo do Edital atende às exigências do art. 40, caput, da Lei nº 8.666/1993.

### **2.3. Demais Requisitos do Edital (art. 40)**

O texto do Edital, também preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 1); ao prazo e condições de assinatura de contrato, para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (itens 7.1 e 7.2 da minuta di Edital); às sanções para o caso de inadimplemento (item 9); ao local onde poderá ser e-

xaminado e adquirido o projeto básico, e executivo se houver (item 3); às condições para participar da licitação (item 4); aos critérios para julgamento (itens 5 e 6); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os esclarecimentos relativos à licitação (item 3); aos critérios de aceitabilidade de preços máximos e mínimos (item 1.4 e Anexo II); critério de reajuste de preços (item 8.1.1); às condições de pagamento (item 8); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 11.4); às condições de recebimento do objeto da licitação (item 10); às demais indicações (item 11); e, aos requisitos formais do edital (página 1/11).

Verifica-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Assim, o texto do Edital atende às exigências do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

#### **2.4. Minuta do Contrato (art. 55)**

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (item 02); ao regime de execução (item 04); ao preço e às condições de pagamento (item 10); aos prazos de início e término dos serviços (item 06); ao crédito da despesa (item 05); aos direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis (item 08 e 12); aos casos de rescisão (item 09); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (item 09.2); à vinculação do contrato ao Edital (item 03); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (item 01); à obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação (item 12.2); e, ao foro de eleição (item 15).

No que diz respeito ao inciso VI do art. 55 da Lei 8.666/1993, denota-se que o item 07 da minuta do Contrato, dispensa o oferecimento de garantias para assegurar a execução dos serviços.

Como também, importante ressaltar que o dispositivo previsto no inc. X, do art. 55, da mencionada Lei, não se aplica ao presente certame.

Pelo exposto, a minuta do contrato atende às disposições legais, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

### **03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Cumpra ressaltar que a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com a Lei nº 8.666/1993, como também, com o princípio constitucional da isonomia, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; assegurando isonomia a todos eventuais participantes entre si e para com a Administração Pública, e contém elementos para proporcionar probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, indistinação, inalterabilidade do edital, sigilo das propostas, formalismo procedimental e da vedação à oferta de vantagens.

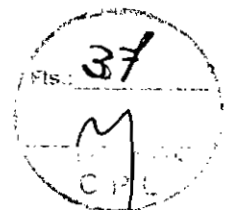
Por fim, destacamos que a assessoria jurídica não emitiu juízo de valor quanto à necessidade de contratação dos serviços e muito menos aos valores atribuídos aos mesmos, por não ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer é adstrito aos termos jurídicos e aos aspectos legais, não adentrando e não fazendo juízo quanto ao mérito.

É o parecer.

Matupá, 10 de fevereiro de 2011.



Fernanda de Freitas Rosa  
Advogada - OAB/MT 9028-B





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 005/2011  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº. 012/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subseqüentes a abertura de processo licitatório para Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá.

Poderão participar PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENGENHARIA e EMPRESAS DE ENGENHARIA, que estejam regularmente inscritas no CREA e que no dia da Licitação comprovem regularidade junto a este Conselho de Classe e que tenham sido convidadas, desde que devidamente cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

Matupá/MT, 10 de Fevereiro de 2011.

  
**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE – CPL





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL N°. 012/2011  
CARTA CONVITE N°. 005/2011

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Matupá

**SETOR:** Secretaria Municipal de Planejamento

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º *“convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”* e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

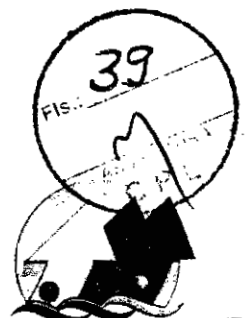
**PROCESSO:** Processo Licitatório nº. 012/2011/CPL

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
Matupá – MT  
CEP -78.525-000

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Matupá  
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207  
E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) / [adm@matupa.mt.gov.br](mailto:adm@matupa.mt.gov.br)  
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

**DATA DO JULGAMENTO:** 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

**HORÁRIO DO JULGAMENTO:** 08:00 hs





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 EDITAL Nº. 012/2011  
 CARTA CONVITE Nº. 005/2011

**OBJETO: “Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT”.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º “convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. “ e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

**DATA:** 17/02/2011

**HORÁRIO:** 08:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Resumo do orçamento (anexo I), Modelo de Proposta Pessoa Física (anexo II), Modelo de Proposta Pessoa Jurídica (anexo III), Modelo de Declaração de Conhecimento dos Detalhes do Projeto Pessoa Física (anexo IV), Modelo de Declaração de Conhecimento dos Detalhes do Projeto Pessoa Jurídica (anexo V), Minuta do Contrato (anexo VI).

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
 Presidente da CPL





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

EDITAL Nº. 012/2011  
CARTA CONVITE Nº. 005/11

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente Concorrência tem por objeto a **“Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.”, do Município de Matupá/MT”**.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º *“convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”* e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais

1.3 - As despesas provenientes da licitada correrão por conta das seguintes dotações:

Cód. Geral: 03.001.04.122.0002.2002.339036 “029”  
 03.001.04.122.0002.2002.339039 “030”

1.4 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme levantamento realizado em outros municípios de mesmo porte e com características semelhantes a finalidade proposta.

1.5 - Os recursos financeiros serão oriundos do Município.

1.5 - Para efeito da contratação, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENGENHARIA e EMPRESAS DE ENGENHARIA, estejam regularmente inscritas no CREA e que no dia da Licitação comprove regularidade junto a este Conselho de Classe.

2.2 - É expressamente vedada a participação de firmas consorciadas, bem como de qualquer interessado, na qualidade de sócio ou pessoa jurídica, integrado em mais de uma firma participante.

2.3 - Serão considerados habilitados os profissionais que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

2.4 – Não poderão participar da presente Licitação, profissionais que tenham considerados inidôneos por qualquer órgão da administração pública de qualquer este governo;



## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

2.5 – A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

2.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

### 3 – DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO

3.1 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)

3.2 – Fazem parte deste Edital: Planilha de Preço e os locais onde serão realizados os trabalhos.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para participação do certame o Profissional deverá obedecer aos seguintes critérios:

**4.1 - A DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias autenticadas ou com os originais em mãos do representante legal da empresa ou do profissional.

#### 4.2.1.1 - Habilitação Jurídica Pessoa Jurídica (Art.28)

- a) Contrato social e demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Declaração emitida pela Prefeitura informando que a empresa licitante esta devidamente cadastrada;
- d) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

#### 4.2.1.2 - Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica (Art. 29)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- d) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- e) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- f) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.
- g) Certidão Negativa Municipal
- h) Certidão de Cadastro
- i) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

4.3.1.1 - **Habilitação Jurídica Pessoa Física (Art.28)**

- a) Cópia autenticada do RG e CPF.
- b) Declaração emitida pela Prefeitura informando que o licitante está devidamente cadastrado;

4.3.1.2 - **Regularidade Fiscal Pessoa Física (Art. 29)**

- a) Certidão de Negativa de Débito com o Município Sede;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;

4.3.1.3 – **Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**

Não se aplica.

4.3.1.4 – **Qualificação Técnica (Art. 30)**

- a) Certidão do CREA comprovando o credenciamento da empresa ou profissional que elaborará o projeto.

Se **Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:**

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ENVELOPE N° 01**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CC N° 005/2011 Edital n°. 012/2011**

**ABERTURA: 17/02/2011 ÀS 08:00 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE**

**CNPJ.**

**4.2 A PROPOSTA deverá conter 02 (duas) via de cada um dos seguintes elementos:**

**4.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada e contendo:**

- a) Nome e endereço completo da proponente ou da empresa;
- b) Em conformidade com o Art.48 inciso II da Lei N° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- d) Prazo de entrega (máximo de 10 dias)

**4.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos e impostos.**

**4.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.**

**4.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.**

**4.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:**

**ENVELOPE N° 02**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CC N°. 005/2011 Edital n°. 012/2011**

**ABERTURA: 17/02/2011 ÀS 08:00 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.**

**5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.**

**5.2. - A abertura do Envelope 01 - Habilitação, observará os seguintes procedimentos:**

Av. Dr. Herminio Ometto n° 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 - Matupá-MT

E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br

**Matupá**  
 Seu lugar é aqui!





## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

- 5.2.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;
- 5.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.
- 5.2.3 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº 01 – Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;
- 5.2.4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;
- 5.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;
- 5.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos;
- 5.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) nº 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).
- 5.3 – Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, observará o seguinte procedimento:
- 5.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas;
- 5.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope nº 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;
- 5.3.3 – O Envelope nº 02 – Propostas de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;
- 5.3.4 – Após a abertura dos Envelopes nº 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;
- 5.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;



## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

5.3.5 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

5.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

### 6 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos em envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

6.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

6.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.

6.4 – Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.

6.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

6.6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

6.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

### 7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

7.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Na hipótese do Município não notificar o Profissional vencedor ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

7.3 - O Município de Matupá reserva o direito de solicitar os itens ora licitados na medida em que forem sendo convenientes a administração, sendo que os pagamentos se darão conforme estas solicitações, de acordo com os valores especificados na proposta vencedora.

### 8 - DOS PAGAMENTOS.

8.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Av. Hermínio Ometto, N° 101 ZE-022, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente da Empresa ou Profissional vencedor devidamente encaminhado os dados bancários por escrito a Secretaria de Finanças.

8.1.1 - Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

### 9 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 - Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

9.2 - A CONTRATADA ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da CONTRATADA se este vier a ocorrer.

9.3 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

9.4 - A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

9.5 - Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei n° 8.666/93.





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### 10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – Será aceito pelo Departamento de Engenharia, conforme prazo máximo instituído neste edital.

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessárias.

11.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

11.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

11.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o Prefeito Municipal de Matupá, nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

11.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto, e desde já fica ciente de que somente receberá os valores dos serviços que forem solicitados, portanto a realização do presente processo licitatório não é garantia de recebimento dos valores da proposta vencedora, uma vez que somente conforme forem solicitados, os serviços serão devidamente remunerados.

11.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

11.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da **Prefeitura de Matupá**.

11.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

11.9 - Fazem parte deste Edital, Resumo do orçamento (anexo I), Modelo de Proposta Pessoa Física (anexo II), Modelo de Proposta Pessoa Jurídica (anexo III), Modelo de Declaração de Conhecimento dos Detalhes do Projeto Pessoa Física (anexo IV), Modelo de Declaração de Conhecimento dos Detalhes do Projeto Pessoa Jurídica (anexo V), Minuta do Contrato (anexo VI).

  
**ALESSÂNDRA DE OLIVEIRA**  
 Presidente da CPL

Matupá – MT, 10 de Fevereiro de 2011.

  
**NELSON DE SOUZA**  
 Secretário

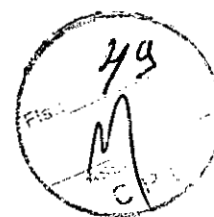


Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 012/2011**  
**CARTA CONVITE Nº 005/11**

**ITENS DO PEDIDO:**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3 Furos 'SPT de Sondagem no Centro de Eventos	01	5.600,0	5.600,00
2	3 Furos 'SPT de Sondagem no Parque de Exposições	01	5.600,00	5.600,00
3	Elaboração de Projeto de Engenharia para Reforma na Escola Jonas	01	3.500,00	3.500,00
4	Elaboração de Projeto para Ampliação do Centro de Eventos	01	11.200,00	11.200,00
5	Elaboração de Projeto para Arena no Parque de Exposições	01	25.050,00	25.050,00
6	Elaboração de Projeto para Banheiros no Lago	01	3.600,00	3.600,00
7	Elaboração de Projeto para Quiosque no Lago (concha acústica)	01	3.450,00	3.450,00
8	Elaboração de Projeto para para-raio - (Pro infância)	01	2.000,00	2.000,00
	<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>



**Matupá**  
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO II**  
 EDITAL Nº 012/2011  
 CARTA CONVITE Nº 005/11

**PLANILHA DE MÁXIMA ACEITA**

Ítem	Descrição	Unidade	Valor Total
01	<u>Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá/MT</u>	01	60.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

Valor Total; R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais)

Validade: conforme disposto em edital

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
 Presidente da CPL





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº. 012/2011**  
**CARTA CONVITE Nº 005/11**

**Modelo Proposta (Pessoa Física)**  
**(FL.01)**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Carta Convite N° 005/2011  
 Data: 17/02/2011  
 Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

Eu,....., (profissão), devidamente inscrita no CPF N° ..... e CREA N° ....., e residente e domiciliado a Rua ....., nº....., Bairro....., Município de ....., venho através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

Ítem	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
01	“		

Valor Total R\$ \_\_\_\_\_ --

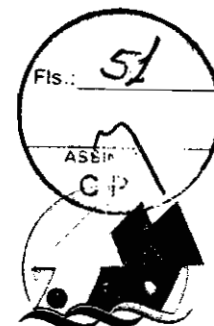
Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

Data:-----/-----/-----

\_\_\_\_\_  
 CARIMBO PROFISSIONAL E ASSINATURA LICITANTE

*CA*





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº. 012/2011**  
**CARTA CONVITE Nº. 005/11**

**Modelo Proposta (Pessoa Jurídica)**  
**(FL.01)**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Carta Convite N ° 005/2011  
 Data: 17/02/2011  
 Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ N °  
 ..... e no CREA sob N °....., situada a Rua/Av. ...., n °.....,  
 Bairro....., Município de ....., venho através desta, participar do Processo  
 Licitatório com a seguinte proposta:

Ítem	Descrição	Valor	Valor Total
01	“		

Valor Total R\$ \_\_\_\_\_

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega : Máximo 10 dias

Data:----/----/----

\_\_\_\_\_  
 CARIMBO CNPJ E ASSINATURA LICITANTE





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO V**  
**EDITAL N ° 012/2011**  
**CARTA CONVITE N ° 005/11**

**Modelo de Declaração que conhece todos os detalhes do projeto e não tem  
nenhuma dúvida do trabalho à executar  
(FL.01 – Pessoa Física)**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Carta Convite N ° 005/2011  
Data: 17/02/2011  
Horário:08:00 h

Prezado Presidente,

Eu,....., (profissão), devidamente inscrita no CPF N °  
..... e CREA N °....., e residente e domiciliado a Rua ....., n  
º....., Bairro....., Município de ..... DECLARO para todos os fins, que  
tomei pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e  
plano das obrigações para a execução dos serviços contratados.

Local e Data

**CARIMBO DO CNPJ / ASSINATURA PROFISSIONAL**





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO VI**  
 EDITAL N° 012/2011  
 CARTA CONVITE N° 005/11

**Modelo de Declaração que conhece todos os detalhes do projeto e não tem  
 nenhuma dúvida do trabalho à executar  
 (FL.01 – Pessoa Jurídica)**

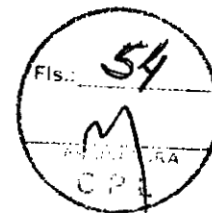
A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Matupá  
 Carta Convite N° 005/2011  
 Data: 17/02/2011  
 Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

A empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ N° ..... e no CREA sob N° ....., situada a Rua ....., n° ....., Bairro....., Município de ..... **DECLARA** para todos os fins, que tomei pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e plano das obrigações para a execução dos serviços contratados.

Local e Data

**CARIMBO DO CNPJ / ASSINATURA EMPRESA**





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO VII**  
**EDITAL N° 012/2011**  
**CARTA CONVITE N° 005/11**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, e \_\_\_\_\_, para que possa realizar e executar o seguinte objeto, na área de planejamento:

**“Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.”, do Município de Matupá/MT**

Aos \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 24.772.188/0001-54, localizada na Avenida Hermínio Ometto, n°. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n°. 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n°. 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, n° 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede à Avenida \_\_\_\_\_ n°. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

**01 – SUPORTE LEGAL**

01.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis n° 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

**02 – OBJETO**

02.1 - Constitui objeto deste Contrato, **“Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.”, do Município de Matupá/MT** de acordo com o Edital da respectiva Carta Convite n° 005/2011.

**03 – FATO GERADOR CONTRATUAL**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CARTA CONVITE N ° 005/2011**, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei n° 8.666/93.

### 04 – REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução de Serviços, na forma da Lei na modalidade de empreitada por preço Global, nos termos estatuidos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n°. 8.666/93.

### 05 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

Cód. Geral: **03.001.04.122.0002.2002.339036 “029”**  
**03.001.04.122.0002.2002.339039 “030”**

### 06 – PRAZOS

06.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços é de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados à partir da emissão da ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

06.2 – O prazo para início dos serviços será de 05(cinco) dias, após a data da Ordem de Serviços.

06.3 – Os prazos de inicio de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivo, devidamente atuado em processo:

- a) Alteração dos serviços, pela Administração,
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

Omissão ou atraso de providência a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

### 07- CAUCÃO

Não serão utilizados nesta operação.

### 08 - MULTAS

**08.1** – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia tomar alguma providência, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

**08.2** – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

**08.3** – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

**08.4** – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “F” da Lei n° 8.666/93.

### 09- RESCISÃO

**09.1** – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**09.2** – Em qualquer caso da rescisão administrativa a **Contratada** poderá incorrer nas sanções previstas nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93.

1

### 10. – DO PREÇO

**10.1** - O preço global dos serviços ora contratados, será de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pela totalidade do objeto ora licitado, conforme a proposta vencedora apresentada pela Contratada na Carta Convite 005/2011.

### 11- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

#### I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

### 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, **sendo obrigações da Contratada:**

- a) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.

12.2 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

12.3 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato, as quais fazem parte integrante do presente instrumento.

### 13 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - Os serviços serão recebidos quando A PREFEITURA RECEBER O OBJETO LICITADO.

### 14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 09 de junho de 1.994.

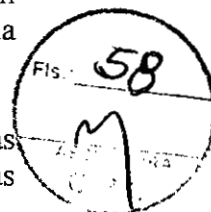
14.2 - Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

14.3 - A contratada, é facultado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços, objeto do presente contrato, ou divulga-los através da imprensa escrita, falada, televisada e/ou outro meio qualquer de divulgação pública.

14.4 - A contratada não poderá transferir, ceder, sub-contratar ou sub-rogar, no todo ou em partes, a execução dos serviços objeto deste contrato, salvo com autorização expressa da Contratante.

14.5 - As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela contratante.

### 15-DOMICILIO E FORO





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

15.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n<sup>o</sup> 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 005/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **17 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para *Prestação de Serviço em Elaboração de Projeto de Engenharia Civil conforme especificado em anexo do presente Edital*, maiores informações através do **Edital nº 012/2011** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 10 de Fevereiro de 2011.

  
ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL



Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

**A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**, inscrita no CNPJ: 06.942.954/0001-08, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº **005/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. **012/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ - MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 10 /02/2011.

**A L GALADINOVIC**  
**CONSTRUTORA - ME**  
**GOVIC ENGENHARIA**  
CNPJ 06.942.954/0001-08  
INSCR EST 13 268 390-3





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)
---	---

NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)  
**ANTONIO LIMA GALADINOVIC**

NOME DO CÔNJUGE (em caso de casamento)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
<b>TAMBOARA</b>	<b>PR</b>	<b>BRASILEIRA</b>	<b>Casado</b>

SEXO	REGIME DE BENS (em caso de casamento)
<b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	<b>Comunhão universal</b>

FILHO DE (pai)	(mãe)
<b>JOSÉ GALADINOVIC</b>	<b>ANA LIMA GALADINOVIC</b>

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF	CPF (número)
<b>23/10/1969</b>	<b>4.587.261-0</b>	<b>SSP</b>	<b>PR</b>	<b>408118321-04</b>

EMPREGADO POR (forma de contratação - assente no caso de assento)

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)	NÚMERO
<b>AVE MARECHAL RONDON</b>	<b>22</b>

COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Est. de São Paulo - Complemento)
<b>CAIXA POSTAL 38</b>	<b>CENTRO</b>	<b>78500-000</b>	

MUNICÍPIO	UF
<b>GOLIDER</b>	<b>MT</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do **MATO GROSSO**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>080</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>		

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL  
**A. L. GALADINOVIC**

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
<b>RUA GOVIC</b>	<b>09</b>

COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Est. de São Paulo - Complemento)
<b>CAIXA POSTAL 38</b>	<b>JARDIM PERIM</b>	<b>78500-000</b>	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
<b>GOLIDER</b>	<b>MT</b>	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
<b>50.000,00</b>	<b>(CINQUENTA MIL REAIS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
<b>2029-0/01</b>	<b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; EDIFICAÇÕES ( RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OUTRAS OBRAS DA ENGENHARIA CIVIL.</b>
Atividades secundárias	
<b>4513-8/00</b>	
<b>4521-7/01</b>	
<b>4521-7/02</b>	
<b>4529-2/99</b>	

DATA DE EMISSÃO DO REGISTRO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	ESTADO
<b>18/08/2004</b>				

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (se pelo representante legalizado e reconhecido)

**A. L. GALADINOVIC**

DATA DE ASSINATURA

**18/08/2004**

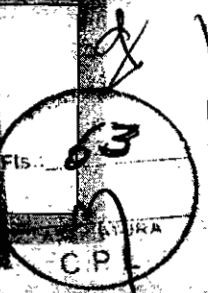
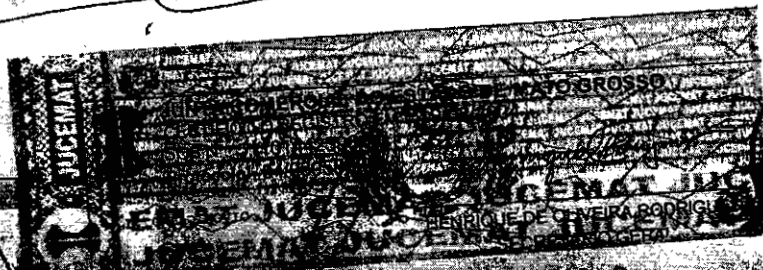
COMETENTE

RECEBIÇÃO

RECEBUE-SE E ARQUIVE-SE

*Carla Pereira de Campos*  
 Analista - Mat. 8082400  
 Jucemat  
 19.08.04

AUTENTICAÇÃO



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110144239-6		NOME DA FILIAL (Preceder somente de ato relativo à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviatura) ANTONIO LIMA GALADINOVIC			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOSÉ GALADINOVIC		(mãe) ANA LIMA GALADINOVIC	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-10-1969	IDENTIDADE número 4.587.261-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.118.321-04			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVE. MARECHAL RONDON			NÚMERO 22
COMPLEMENTO B - CAIXA POSTAL 38	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLIDER			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GOVIC			NÚMERO 09
COMPLEMENTO CAIXA POSTAL 38	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PERIM	CEP 78500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLIDER	UF MT	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 238.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DUZENTOS TRINTA OITO MIL REAIS) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL;		
Atividades secundárias 2511-0/00 2542-0/00 4212-0/00 2330-3/02 2330-3/01	- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.942.954/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME			
DATA DA ASSINATURA 10-05-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>(assinatura)</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

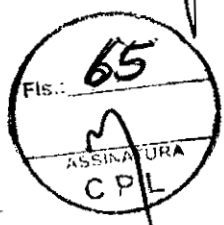
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Gustá Pereira de Campos Analista - Mat: 608240021 Jucemat <i>(assinatura)</i>	AUTENTICA
--	-----------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CNPJ Nº 06.942.954/0001-08  
 Nº 20070043787  
 Protocolo 071032318  
 Data 10/05/2007  
 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 SECRETARIO GERAL  
 241.655

Fls.: 64  
 ASSINATURA  
 CPL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110144239-6		NIRE DA FILIAL (quando houver e em caso de alteração)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANTONIO LIMA GALADINOVIC			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (em caso de) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOSÉ GALADINOVIC		(mãe) ANA LIMA GALADINOVIC	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-10-1969	IDENTIDADE número 4.587.261-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.118.321-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVE. MARECHAL RONDON			NÚMERO 22
COMPLEMENTO B - CAIXA POSTAL 38	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLIDER			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A I GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GOVIC			NÚMERO 09
COMPLEMENTO CAIXA POSTAL 38	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PERIM	CEP 78500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLIDER		UF MT	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 238.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DUZENTOS TRINTA OITO MIL REAIS) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1629-3/01 Atividades secundárias 4313-4/00 4120-4/00 4399-1/01 4299-5/99 4110-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 06.942.854/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) A. I. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME			
DATA DA ASSINATURA 10-05-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110144239-6		NIRE DA FILIAL (preenchido somente no ato de registro)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO LIMA GALADINOVIC			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOSÉ GALADINOVIC		(mãe) ANA LIMA GALADINOVIC	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-10-1969	IDENTIDADE número 4.587.261-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.118.321-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVE. MARECHAL RONDON			NÚMERO 22
COMPLEMENTO B - CAIXA POSTAL 38	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLIDER			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GOVIC			NÚMERO 09
COMPLEMENTO CAIXA POSTAL 38	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PERIM	CEP 78500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLIDER	UF MT	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 238.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DUZENTOS TRINTA OITO MIL REAIS) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatoz) Atividade principal 4221-9/02 Atividades secundárias 4211-1/01 4222-7/01 4321-5/00 4742-3/00 4213-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.942.854/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1. SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2. NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) A.L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME			
DATA DA ASSINATURA 10-05-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL  
 DEFERIDO  
 PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Luiz Pereira de Campos*  
 Analista - Mat. 608249891  
 Jucemat  
 18.05.07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CNPJ: 07.004.378-7  
 2007/0043787  
 07.004.378-7  
 0144239-6  
 CONSTRUTORA  
 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 SECRETARIO SINAL 875

Fis. 66  
 ASSINATURA  
 C.P.L.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.942.954/0001-08</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GOVIC ENGENHARIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R GOVIC</b>	NÚMERO <b>09</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PERIM</b>	MUNICÍPIO <b>COLIDER</b>
	UF <b>MT</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

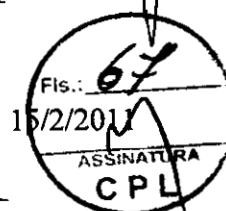
Emitido no dia 15/02/2011 às 10:01:21 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante...](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante...)



15/2/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



**Antonio Lima Galadimov**  
ASSINATURA

CARTÃO DE IDENTIDADE

ANTONIO LIMA GALADIMOV

JOSE GALADIMOV

ANTONIO GALADIMOV

ANTONIO GALADIMOV

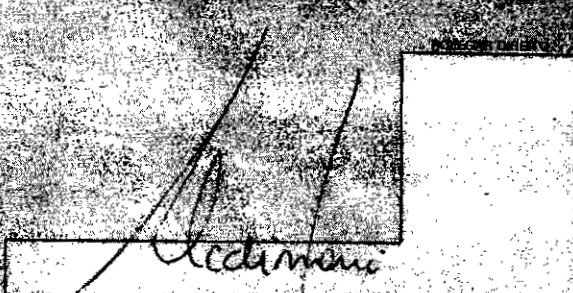
ANTONIO GALADIMOV

ANTONIO GALADIMOV

ANTONIO GALADIMOV

ANTONIO GALADIMOV

ANTONIO GALADIMOV

ASSINATURA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**ANTONIO LIMA GALADIMOV**

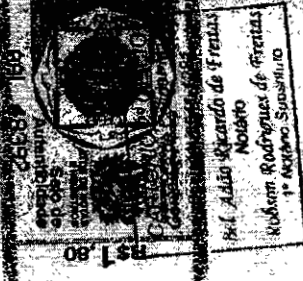
Nº de inscrição  
**408118321-04**

Data de Nascimento  
**23/10/69**



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 27/07/99



Notário  
Cristiano Rodrigues de Freitas  
1º Tabelião Substituto

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original apresentado.  
Cidade - MT, 15 de JUL de 2009

*[Signature]*  
Cristiano Rodrigues de Freitas  
Escritório Substituto



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICAMOS que a presente fotocópia confere com o ORIGINAL apresentado(s) Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.

Matupá - MT  
**LUCIANO DALPONTE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Nº 10892009

Fis: **68**

ASSINATURA  
C.P.F.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

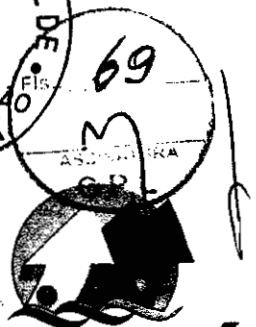
**CERTIDÃO DE CADASTRO:**

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE-022, **CERTIFICA** que a Empresa **A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**, com Nome de Fantasia **GOVIC ENGENHARIA** portadora do CNPJ nº 06.924.954/0001-08, localizada na Rua Govic, nº 09, Bairro Jardim Perin na Cidade de Colider - MT está cadastrada neste Departamento desde a data de 01/08/2004 sob nº 7721.

**DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Matupá MT, 08 de fevereiro de 2011.

  
**Marylaine de Lima Santana**  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010





# Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

## CERTIDÃO NEGATIVA

64 / 2011

Validade 09/03/2011

Contribuinte	7721	A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME	
Fantasia		GOVIC ENGENHARIA	
		06942954000108	
Rua		RUA GOVIC	9
Cidade		COLIDER	MT 78500000
Bairro		JARDIM PERIM	
Complemento			

### Atividade

Início	01/08/2004	Inscrição Municipal	78525007721
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

### Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

### Referência

NADA DEVE AO ERÁRIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 08/02/2011

  
Marylaine de Lima Santana  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06942954/0001-08  
**Razão Social:** A L GALADINOVIC  
**Nome Fantasia:** GOVIC ENGENHARIA  
**Endereço:** RUA GOVIC 09 / JARDIM PERIM / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2011 a 12/03/2011

**Certificação Número:** 2011021117415700234305

Informação obtida em 15/02/2011, às 10:02:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**SEFAZ**  
Secretaria de Estado de Fazenda**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 15/02/2011 - 09:05:20

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**Número : **0006103484**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **06.942.954/0001-08**  
Razão Social : **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA**  
Emitida em : **15/02/2011**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

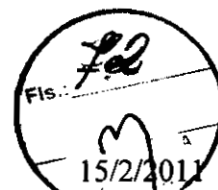
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **16/05/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2TL2K2T2B72B92AU**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**  
**CNPJ: 06.942.954/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:15:52 do dia 29/12/2010 <hora e data de Brasília>.

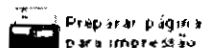
Válida até 27/06/2011.

Código de controle da certidão: 9149.DEE7.E5F7.5340

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 242112010-10001080  
Nome: A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME  
CNPJ: 06.942.954/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/11/2010.  
Válida até 10/05/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

CNPJ 15.023.930/0001-38



## Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributação

# CERTIDÃO NEGATIVA

65 / 2011

Data Emissão: 07/02/2011

Validade: 07/03/2011

Contribuinte:	[REDACTED]		
Fantasia:	GOVIC ENGENHARIA		
Documento:	06.942.954/0001-08		
Rua:	RUA GOVIC	Nº:	9
Cidade:	COLIDER	MT	CEP: 78500-000
Bairro:	JARDIM PERIM		
Complement			

Início da Atividade: 19/08/2004 Inscrição Municipa 20371

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Colider de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a Fazenda Pública do Município de Colider, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os seus jurídicos e legais efeitos.

### Finalidade

PARA FINS DE LICITACAO

### Referência

TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente  
 com o Ofício nº 111  
 apresentados Art. 19 Inciso II  
 Constituição Estadual, o qual  
 damos fé.  
**LUCIANO DALPONT**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEC. Nº 1089/2009

*Balivê*  
**Balivê Felissari**  
 Secretária Adjunta  
 de Fazenda





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000  
www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 42462  
Validade: 31/03/2012

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, sob o número 6912 desde 31/05/2005 com CNPJ 06.942.954/0001-08, a seguinte pessoa jurídica:

**A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**

Registrada para: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Observações: NADA CONSTA.\*\*\*

Endereço: R GOVIC, 9 - CX POSTAL 38  
JARDIM PERIM  
COLIDER-MT  
78500-000

Capital Social: R\$ 238.000,00 Registrado na Junta Comercial em 21/05/2007

Responsabilidade **ANTONIO LIMA GALADINOVIC**

Técnica: Carteira MT08631/D-D expedida em 03/10/2000, responsável técnico desde 10/05/2005  
Registrado sob o número 8631, em 03/10/2000 pelo CREA-MT.  
Registro Nacional Profissional: 1200872150 Validade do contrato do profissional: / /  
Titulação: Engenheiro Civil  
Atribuições Legais:  
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 15 de Fevereiro de 2011

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - serviços - certidões com o número 42462. Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.

M. LUCIANO DALPONTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEC. Nº 1089/2009





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

**SVIERK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 09.424.015/0001-51, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº **005/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº **012/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

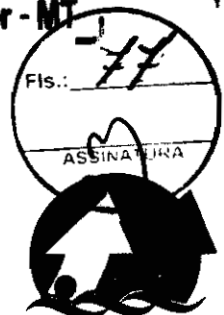
MATUPÁ – MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 10 /02/2011.

**09.424.015/0001-51**

**Svierk e Cia Ltda - ME**  
**Rua Tapirapés 277 Centro**

**CEP 78500-000 Colíder - MT**



**JANDIR SVIERK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 28/12/1956 na cidade de Concórdia/SC, filho de Stanislau Svierk e Alcira Valgoi Svierk, portador do CPF n.º 251.094.489-49 e da CART. PROF. n.º 44788-D REG. N.º 44.788, residente e domiciliado à Rua Tapirapés n.º 277 - Fundos, Bairro Centro, em Colider-MT, CEP: 78.500-000.

**JANDIR SVIERK FILHO**, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 20/12/1984 na cidade de Colider/MT, filho de Jandir Svierk e Inês Cecília Svierk, portador do CPF n.º 007.910.720-61, e da C.I. RG n.º 6084564861 SJS/RS residente e domiciliado à Rua Tapirapés, n.º 277- Fundos, Bairro Centro, em Colider-MT CEP: 78.500-000. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

### CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresarial girará sob a denominação de: **ENGENHARIA SVK LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Tapirapés 277, esquina. Av. Presidente Dutra, Bairro Centro, no município de Colider/MT, Cep: 78.500-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Será objetivo desta sociedade a exploração do ramo de: **Comercio varejista de Materiais de construção, Construções e obras de engenharia civil, Construção de Edificações, casas, prédios, edifícios e Conjuntos Habitacionais, Apartamentos, obras industriais, Montagem de estruturas Metálicas, Pré-Moldados, Andaimos e Serviços complementares da Construção Civil, Serviços de Engenharia, Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em serie ou sob encomenda e a Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil, Fabricação de Estruturas Metálicas e Esquadilhas para Construções, andaimes e torres de Transmissão, obras de arte, Construção de Pontes, estradas, linhas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, Serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho, Administração de obras e representação comercial.**

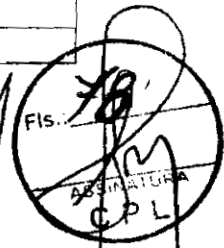
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$
JANDIR SVIERK	25.000	25.000,00
JANDIR SVIERK FILHO	25.000	25.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>



CERTIFICAÇÃO que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado; Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos por certo.

**LUCIANO DALPONTE**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEC. Nº 1034/2009





**ENGENHARIA SVK LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.424.015/0001-51**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, **JANDIR SVIERK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, **Empresário**, nascido em 28/12/1956 na cidade de Concórdia/SC, filho de Stanislau Svierk e Alcira Valgoi Svierk, portador do CPF n.º 251.094.489-49 e da CART. PROF. n.º 44788-D REG. N.º 44.788, residente e domiciliado à Rua Tapirapés n.º 277 - Fundos, Bairro Centro, em Colider-MT, CEP: 78.500-000, e **JANDIR SVIERK FILHO**, brasileiro, Solteiro, **Empresário**, nascido em 20/12/1984 na cidade de Colider/MT, filho de Jandir Svierk e Inês Cecília Svierk, portador do CPF n.º 007.910.720-61, e da C.I. RG n.º 6084564861 SJS/RS residente e domiciliado à Rua Tapirapés, n.º 277- Fundos, Bairro Centro, em Colider-MT CEP: 78.500-00, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, sob a firma: **ENGENHARIA SVK LTDA - ME.**, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado, em sessão de 12/03/2008 sob n.º 51201054321, resolvem alterar seu Contrato Social como segue:

**Primeira:** Fica neste ato alterado o nome empresarial para: **SVIERK & CIA LTDA - ME.**

**Segunda:** Fica alterado no presente ato o ramo de atividade para: **Comercio Varejista de Materiais de Construção, Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em serie ou sob encomenda e a Fabricação de Artefatos de cimento para uso na Construção Civil, Fabricação de Estruturas Metálicas e Esquadrihas para Construções, Andaimes e Torres de Transmissão, obras de arte, construção de Pontes, estradas, linhas de transmissão e distribuição de energia Elétrica e Serviços de Engenharia.**

**Terceira:** Sendo que as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posterior alterações não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.

**LUCIANO DALPONTE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEC. Nº 1069/2009





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE - TEM VALOR DE 21 ANOS  
1973 251094409 49



251094409 49



*Jandir Svierk*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IDENTIFICADO

JANDIR SVIERK

202878492 SSP RS

251 094 489-49 28/12/1956

STANISLAU SVIERK

ALCIRA VALGOI SVIERK

02102475147 21/11/2011 18/03/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 831718021

NASCIMENTO 28.12.56

INSCRIÇÃO NO CPF 251 094 489 49

CONTRIBUINTE JANDIR SVIERK

*Luciano Dalponte*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICAMOS que a cópia anexa com o CNPJ apresentado, Art. 19 inciso II Constituição Federal, o que damos fé.  
Matupá - MT

**LUCIANO DALPONTE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
020 274032009

*[Handwritten signature]*

Fis: **82**

ASSINATURA  
CPF

*[Handwritten signature]*



# AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado; Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.  
Matupá - MT

**LUCIANO DALPONTE**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEC. Nº 1089/2009



OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÕES

*Luciano Dalponte*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERRA NOVA DO NORTE, MT  
DATA EMISSÃO: 19/12/2006

Imposto de Renda  
CNPJ Nº 00.000.000/0001-90  
ASSINATURA DO EMISSOR: 44907351181  
MT980240395

SECRETARIA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MATO GROSSO DO SUL

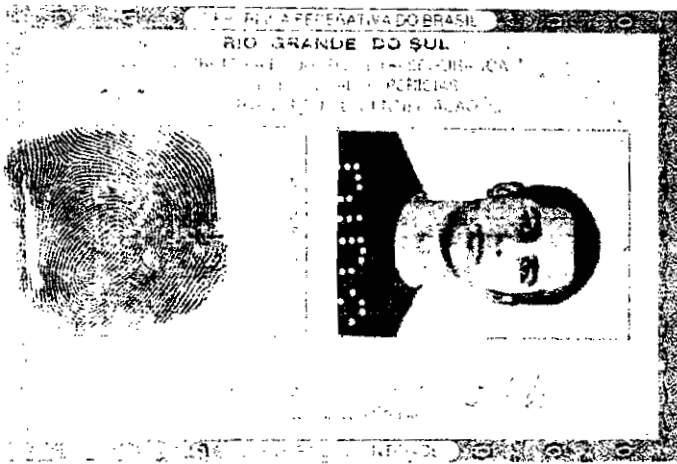
*Luciano Dalponte*  
ASSINATURA DO PORTADOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
CREA-MS

44708-D REG. Nº 44.788 EXPEDIDA EM 20.12.83  
JANDIR SVIERK  
Stanislau Svierk e Alcira Valgoi Svierk  
Brasileira NATURAL DE Concórdia - SC  
28.12.1956 REGISTRO CIVIL RS. Nº 2028778492  
ENGENHEIRO CIVIL  
20.12.83  
*Alberto M. S. S. S.*  
PRESIDENTE DO CREA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6084564861 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/01/2003

NOME: JANDIR SVIERK FILHO

FILIAÇÃO: JANDIR SVIERK INES CECILIA SVIERK

NATURALIDADE: COLIDER MT DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1984

DOC ORIGEM: C NASC 7175 COLIDER MT

LV: A10 FL 94

CPF: \*\*\*\*\*91\*\*

PORTO ALEGRE RS

0009159289

Dr. Paulo L. F. Fernandes  
ASSINATURA DO DIRETOR

100945

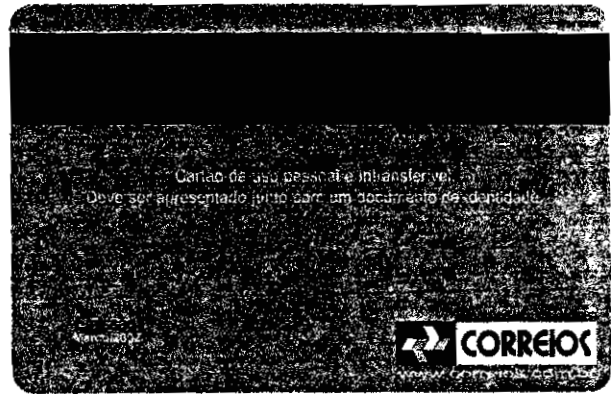
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**Cadastro de Pessoas Físicas**

Número de inscrição

Nome

Nascimento

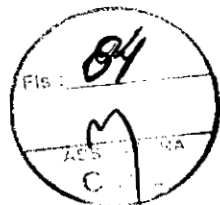


### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado. Art. 19 Inciso II Constituição Federal a que damos fé.

Matupá - MT

**LUCIANO DALPONTE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEC. Nº 1089/2009



*(Handwritten marks and signatures)*



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

## CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188/0001-54 localizada na Av Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE- 022 , CERTIFICA que a Empresa SVIERK E CIA LTDA - ME portadora do CNPJ nº 09.424.015/0001-51 localizada na Rua Tapirapes nº 277 Bairro Centro na Cidade de Colider - MT está cadastrada neste Departamento desde a data de 05/03/2009 sob nº 9560.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Matupá MT, 08 de fevereiro de 2011.

  
Marylaine de Lima Santana  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010





# Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

## CERTIDÃO NEGATIVA

65 / 2011

Validade 09/03/2011

Contribuinte	9560 SVIERK E CIA LTDA - ME
Fantasia	SVK ENGENHARIA
	09424015000151
Rua	RUA TAPIRAPES 277
Cidade	COLIDER MT 78500000
Bairro	CENTRO
Complemento	

### Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

### Finalidade

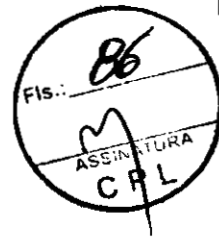
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

### Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATE A PRESENTE DATA

Data Emissão 08/02/2011

  
Marylene de Lima Santana  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-B / 2010



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09424015/0001-51  
**Razão Social:** ENGENHARIA SVK LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SVK ENGENHARIA  
**Endereço:** RUA TAPIRAPES 277 / CENTRO / DENISE / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2011 a 24/02/2011

**Certificação Número:** 2011012614212117397711

Informação obtida em 15/02/2011, às 16:13:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número : **0006105373**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **09.424.015/0001-51**  
Razão Social : **SVIERK & CIA LTDA - ME**  
Emitida em : **15/02/2011**

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

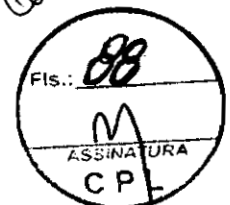
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **16/05/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T1LTM2B2AU2A22UL**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SVIERK & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.424.015/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

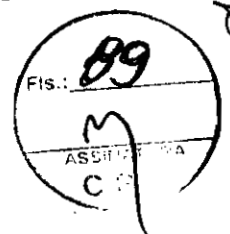
Emitida às 08:45:30 do dia 01/11/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2011.

Código de controle da certidão: **AA2F.20D0.29A0.975D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 204762010-10001080  
Nome: SVIERK & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 09.424.015/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/09/2010.  
Válida até 26/03/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

6 / 2011

Data Emissão: 03/02/2011

Validade: 02/03/2011

Contribuinte: 726498 SYBERK & CIA LTDA ME  
 Fantasia: SVK  
 Documento: 09.424.015/0001-51  
 Rua: AV. TAPIRAPES Nº: 277  
 Cidade: COLIDER MT CEP: 78500-000  
 Bairro: CENTRO  
 Complement: ESQ. COM AV. PRESIDENTE DUTRA

Início da Atividade: 27/03/2008 Inscrição Municipa 726498  
 Atividade: SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Colider de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a Fazenda Pública do Município de Colider, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade

FINS DE LICITAÇÃO

Referência

DEBITOS MUNICIPAIS

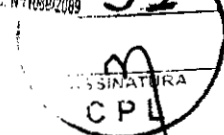


AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado. Art. 19 inciso II Constituição Federal, o que

*Handwritten signature*  
 Gabrielle Pelissari  
 Secretária Adjunta  
 de Fazenda

*Handwritten signature*  
 CIANO DALPONTI  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEC. Nº 1090/2009



*Handwritten marks and signatures*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA  
 Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000  
 www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 42898  
 Validade: 31/03/2011

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, sob o número 19921 desde 15/12/2009 com CNPJ 09.424.015/0001-51, a seguinte pessoa jurídica:

**SVIERK E CIA LTDA - ME**

Registrada para: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE OU SOB ENCOMENDA E A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ESQUADRILHAS PARA CONSTRUÇÕES, ANDAIMES E TORRES DE TRANSMISSÃO, OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE PONTES, ESTRADAS, LINHAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Observações: NADA CONSTA.\*\*\*

Endereço: R TAPIRAPES, ESQUINA C/AV. PRESIDENTE DUTRA, 277  
 CENTRO  
 COLIDER-MT  
 78500-000

Capital Social: R\$ 50.000,00 Registrado na Junta Comercial em 12/03/2008

Responsabilidade Técnica: **JANDIR SVIERK**

Carteira RS00044788-D expedida em 20/12/1983, responsável técnico desde 15/12/2009 Vistado sob o número 3593, em 21/05/1984 pelo CREA-MT.  
 Registro Nacional Profissional: 2204086126 Validade do contrato do profissional: / /  
 Titulação: Engenheiro Civil  
 Atribuições Legais:  
 ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA ALINEA I

Responsabilidade Técnica: **JANDIR SVIERK FILHO**

Carteira RS146048-VD expedida em 05/01/2007, responsável técnico desde 15/12/2009 Registrado sob o número 18073, em 05/01/2007 pelo CREA-MT.  
 Registro Nacional Profissional: 2201309663 Validade do contrato do profissional: / /  
 Titulação: Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 Engenheiro Eletricista  
 Atribuições Legais:  
 ART. 04 DA RESOLUCAO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.  
 ART. 8 E 9 DA RES. 218, DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 15 de Fevereiro de 2011

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações consulte o site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - serviços - certidões com o número 42898. Fone para contato: 0xx-65-33153099 e-mail: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)



**AUTENTICACÃO**  
 CERTIDÃO Nº 42898 que a presente apresentamos em ORIGINAL  
 em conformidade com o Art. 19 Inciso II  
 da Constituição Federal e que  
**LUCIANO DALPONTE**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEC. Nº 1089/2008





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

**GENESIO F. DE SOUZA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 00.364.780/0001-59, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº **005/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº **012/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 10 /02/2011.

**00.364.780/0001-59**

Genézio F. de Souza & Cia Ltda.

Av Tancredo Neves 166-A  
CEP 78500-000  
Colider - MT

Fis: **93**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:**  
**GENESIO F. DE SOUZA & CIA. LTDA - ME**

**GENESIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Aparecida D'Oeste/SP, nascido no dia 19/02/1962, empresário, portador da C.I. RG sob nº 12.664.913-SSP/SP e do CPF sob nº 023.774.398-10, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves nº 166 - Fundos, bairro Centro, em Colíder, Estado de Mato Grosso, Cep: 78.500-000.

**CLEBER FERREIRA SAITO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 10/06/1988, natural de Colíder/MT, filho de Genézio Ferreira de Souza e Terezinha Aparecida Saito de Souza, portador da C.I. RG sob nº 2017307-5-SSP/MT e do CPF sob nº 029.853.431-27, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves nº 166 - Fundos, Bairro Centro, Cep: 78500-000, na cidade de Colíder/MT.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **GENESIO F. DE SOUZA & CIA. LTDA - ME.**, com sede na Ave Tancredo Neves nº 166-B, Centro, CEP: 78.500-000, na cidade de Colíder/MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE Nº 51.200.559.909**, em sessão de 22/12/1994 e inscrita no CNPJ sob nº **00.364.780/0001-59** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**ALTERAÇÃO**

1ª. A sociedade passará a ter sua sede localizada na Rod. MT 320, s/nº - KM 33, Bairro Jardim Perin, Cep: 78.500-000, na cidade de Colíder/MT.

2ª. O capital social, que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
Genesio Ferreira de Souza	75	30.000	30.000,00
Cleber Ferreira Saito de Souza	25	10.000	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

3ª - A vista das modificações ora ajustadas no presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, num só instrumento, que passa a vigor em conformidade com a seguinte redação:

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



## CONSOLIDAÇÃO

**GENESIO F. DE SOUZA & CIA. LTDA – ME**  
**NIRE 51.200.559.909**  
**CNPJ: 00.364.780/0001-59**

**GENESIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Aparecida D'Oeste/SP, nascido no dia 19/02/1962, empresário, portador da C.I. RG sob nº 12.664.913-SSP/SP e do CPF sob nº 023.774.398-10, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves nº 166 - Fundos, bairro Centro, em Colíder, Estado de Mato Grosso, Cep: 78.500-000.

**CLEBER FERREIRA SAITO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 10/06/1988, natural de Colíder/MT, filho de Genézio Ferreira de Souza e Terezinha Aparecida Saito de Souza, portador da C.I. RG sob nº 2017307-5-SSP/MT e do CPF sob nº 029.853.431-27, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves nº 166 - Fundos, Bairro Centro, Cep: 78500-000, na cidade de Colíder/MT.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **GENESIO F. DE SOUZA & CIA. LTDA - ME.**, com sede na Rod. MT 320, s/nº - KM 33, Bairro Jardim Perin, CEP: 78.500-000, na cidade de Colíder/MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE Nº 51.200.559.909, em sessão de 22/12/1994 e inscrita no CNPJ sob nº 00.364.780/0001-59 resolvem, assim, consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **GENESIO F. DE SOUZA & CIA. LTDA – ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede na Rod. MT 320, s/nº - KM 33, Bairro Jardim Perin, em Colíder, Mato Grosso, CEP nº 78500-000.

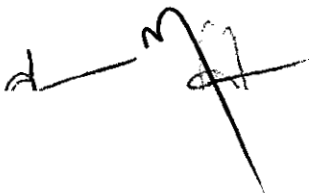
**CLAUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de:

- Indústria e comércio de artefatos de Cimento, Concreto, galpões, pontes, bueiros, tubos, postes, sarjetas, telhas, blocos, pavimentos e concreto usinado.
- Estruturas metálicas, esquadrias, portões, galpões, grades e caixas d'agua.
- Execução de serviços de construção civil, administração e fiscalização de obras e obras de saneamento básico.
- Execução de obras rodoviárias, pavimentos, terraplanagem e urbanização.
- Execução de obras de rede elétrica de alta e baixa tensão.
- Comércio Varejista de Materiais para construção.

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
Genesio Ferreira de Souza	75	30.000	30.000,00
Cleber Ferreira Saito de Souza	25	10.000	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Dezembro de 1.994 e seu prazo é indeterminado.



**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio GENESIO FERREIRA DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administradora, ficando-lhe autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

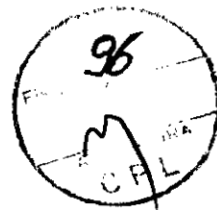
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador GENESIO FERREIRA DE SOUZA declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio CLEBER FERREIRA SAITO DE SOUZA declara, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O Presente instrumento é regido pela Lei nº 10.406/2002, supletivamente pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições e técnicas pertinentes.

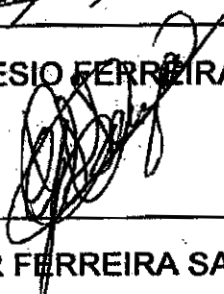
**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca e Cidade de Colíder/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento particular de alteração, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, e em 03(Três) vias de igual teor e forma.

Colíder/MT, 19 de Agosto de 2008.

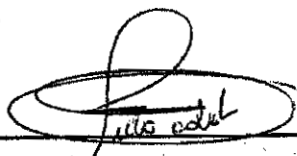


GENESIO FERREIRA DE SOUZA



CLEBER FERREIRA SAITO DE SOUZA

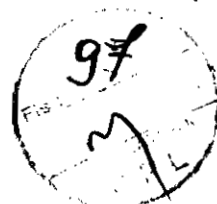
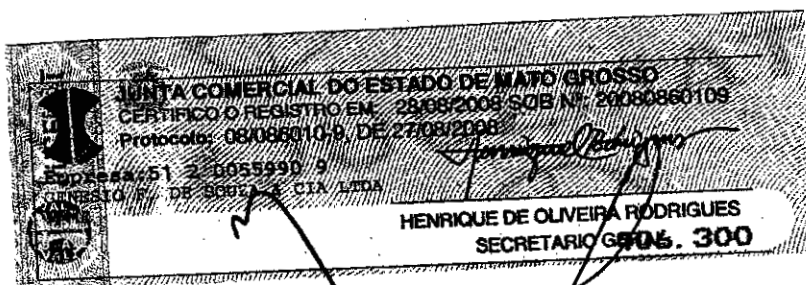
TESTEMUNHAS:



PAULO ROGERIO BERALDO  
RG: 688.237-SSP/MT CPF: 442.082.191-49



SHEYLA JACKELINE SOARES SAMPAIO  
RG: 1079784-0-SSP/MT CPF: 780.309.271-34



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.364.780/0001-59 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/12/1994
NOME EMPRESARIAL <b>GENEZIO F. DE SOUZA &amp; CIA. LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA GENESIS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD MT 320</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>KM 33</b>	
CEP <b>78.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIN PERIN</b>	MUNICÍPIO <b>COLIDER</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

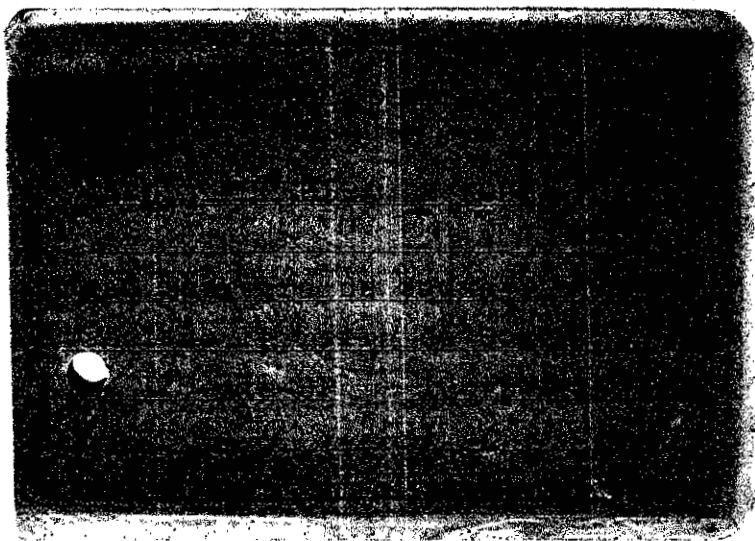
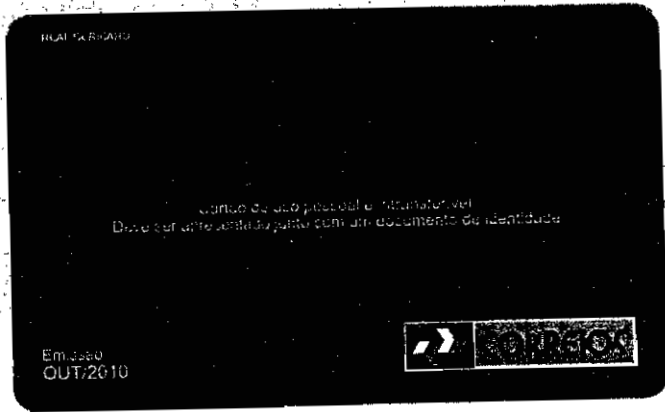
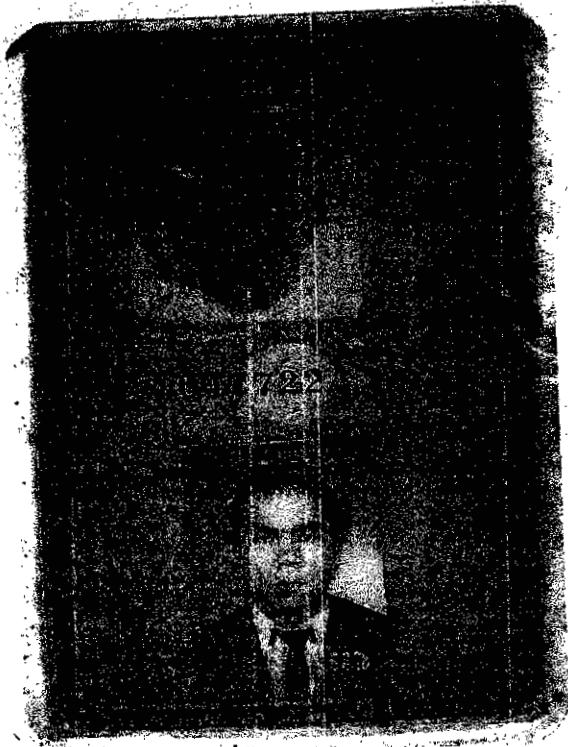
Emitido no dia 14/02/2011 às 17:42:59 (data e hora de Brasília).

[ Voltar ]

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante...](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante...)





### AUTENTICAÇÃO

ATENTAMOS que a presente  
conferir com o ORIGINAL  
de acordo com o Art. 19 Inciso II  
da Lei nº 8.112/90, o que  
certifica-se.

M. DALPONTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEC. Nº 108/2010



3

Handwritten signature or scribble.


Handwritten mark or signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO CULMPRO



*Cleber F. Saito de Souza*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2017307-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2005

CLEBER FERREIRA SAITO DE SOUZA

GENESIO FERREIRA DE SOUZA

PEREZINHA APARECIDA SAITO DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 10/06/1988

COLIDER-MT

C. NASC. LIV. A12 FLS.203

TERM 10010 COLIDER-MT

\*\*\*\*\* Cosmoraes \*\*\*\*\*

Rua da Azevedo Silva Moraes 019

CELENTINHO DE SOUZA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

**CPF**

029.853.431-27

CLEBER FERREIRA SAITO DE SOUZA


10/06/1988



Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2006

**BANCO DO BRASIL**



**CARTÓRIO DE OFÍCIO**

Cartaria de Colider-MT

Tel.: (66) 3541-1281

Robson Rodrigues de Freitas

3º Notário Substituto

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Colider-MT, 02 JUN 2008

*Robson Rodrigues de Freitas*

3º Notário Substituto



**CARTÓRIO DE OFÍCIO**

Cartaria de Colider-MT

Tel.: (66) 3541-1281

Robson Rodrigues de Freitas

3º Notário Substituto

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Colider-MT, 02 JUN 2008

*Robson Rodrigues de Freitas*

3º Notário Substituto



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICAMOS que a presente fotocópia confere com o ORIGINAL apresentado, Art. 19 Inciso II Constituição Federal, e que damos fé.

Matupá - MT

**LUCIANO DALPONTE**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEC. Nº 1092/2009

**BRANCO**

100

SINATUR

CPL



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

### **CERTIDÃO DE CADASTRO:**

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE- 022, **CERTIFICA** que a Empresa **GENESIO F. DE SOUZA E CIA LTDA - ME** portadora do CNPJ nº 00.364.780/0001-59, Inscrição Estadual nº 13.159.209-02 localizada na Rod. MT 320, Km 33 S/N Bairro Jardim Perin na Cidade de Colider - MT está cadastrada neste Departamento desde a data de 16/02/2007 sob nº 7794.

**DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Matupá MT, 11 de fevereiro de 2011.

*Marylaine de Lima Santana*  
Marylaine de Lima Santana  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-9 / 2010



**Matupá**  
Seu lugar é aqui



# Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

## CERTIDÃO NEGATIVA

63 / 2011

Validade 09/03/2011

Contribuinte	7794	GENESIO F. DE SOUZA E CIA LTDA		
Fantasia		CONSTRUTORA GENESIS		
		00364780000159		
Rua		AV. TANCREDO NEVES		166
Cidade		COLIDER	MT	78500000
Bairro		CENTRO		
Complemento				

### Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, nao existir débitos com a fazenda do Município, referênte a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

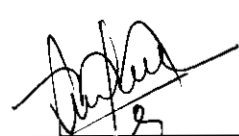
### Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

### Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATE A PRESENTE DATA.

Data Emissão 08/02/2011

  
Maryalme de Lima Santana  
COORD. DE DEPARTAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO 1112-8 / 2010



IMPRIMIR

VOLTAR

# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00364780/0001-59  
**Razão Social:** GENESIO F DE SOUZA E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA GENESIS  
**Endereço:** ROD MT 320 KM 33 SN / JARDIN PERIN / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2011 a 02/03/2011

**Certificação Número:** 2011020115212669481180

Informação obtida em 14/02/2011, às 19:08:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**SEFAZ**  
Secretaria de Estado de Fazenda**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 14/02/2011 - 17:05:28

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**Número : **0006102585**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **00.364.780/0001-59**  
Razão Social : **GENESIO F DE SOUZA & CIA LTDA ME**  
Emitida em : **14/02/2011**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **15/05/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTL2K2A2UM2UA29U**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENEZIO F. DE SOUZA & CIA. LTDA - ME**  
**CNPJ: 00.364.780/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:51:24 do dia 02/02/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2011.

Código de controle da certidão: **A900.C6FA.3CE9.D587**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 259522010-10001080

Nome: GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 00.364.780/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/11/2010.

Válida até 28/05/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA DE EFEITO NEGATIVA

7 / 2011

Data Emissão: 04/02/2011

Validade: 04/03/2011

Contribuinte: 2642 GENESIO R DE SOUZA & CIA. LTD.

Fantasia: CONSTRUTORA GENESIS

Documento: 00.364.780/0001-59

Rua: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: 166

Cidade: COLIDER MT CEP: 78500-000

Bairro: CENTRO

Complement "B"

Início da Atividade: 01/06/2000 Inscrição Municipa 0

Atividade: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Colider de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, atendendo a requerimento pôr parte da pessoa interessada que revendo os nossos Arquivos, Livros e Registros, constatei que há Débitos perante a Fazenda Pública do Município de Colider, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, em nome do(da) contribuinte acima identificado, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não constituindo fato impeditivo à emissão desta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, para a finalidade a qual se destina.

**Finalidade**  
PARA FINS DIVERSOS

**Referência**  
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS

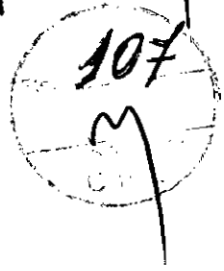


AUTENTICAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA que a presente  
contém com o ORIGINAL  
presentados: Art. 19 Inciso II  
Constituição Federal, o que  
damos fé.

Mandirlei Ap. Borges da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento  
Fazenda e Administração

Maturá, MT  
LUCIANO DALPON  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEC. Nº 1069/2009





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000  
www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 42825  
Validade: 31/03/2012

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, sob o número 5099 desde 18/10/2000 com CNPJ 00.364.780/0001-59, a seguinte pessoa jurídica:

**GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME**

**Registrada para:** EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE DE ESQUADRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS TEMPORÁRIAS.

**Observações:** NADA CONSTA.\*\*\*

**Endereço:** AV TANCREDO NEVES, 166  
CENTRO  
COLIDER-MT  
78500-000

**Capital Social:** R\$ 20.000,00 Registrado na Junta Comercial em 24/03/2006

**Responsabilidade Técnica:** HELOISA MAFALDA ZAUZA

Carteira MT11306/D-D expedida em 28/05/2004, responsável técnico desde 05/06/2006 Registrado sob o número 11306, em 28/05/2004 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1202557007 Validade do contrato do profissional: / /

Titulação: Arquiteto e Urbanista

Atribuições Legais:

ART. 2 E 21 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

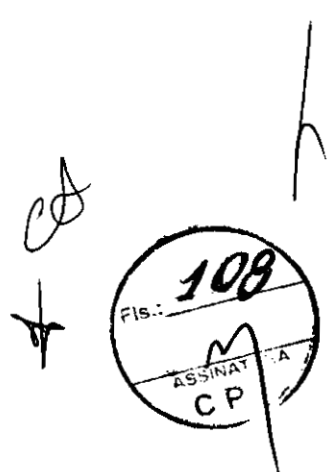
Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 14 de Fevereiro de 2011

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - serviços - certidões com o número 42825. Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)



**AUTENTICAÇÃO**  
A Certidão em anexo presente  
foi conferida com o ORIGINAL  
presente no Art. 19 Inciso II  
Constituição Federal, o que  
damos fé.  
Matupá - MT  
**LUCIANO DALMONTE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEC. Nº 1089/2009



Handwritten signature

Handwritten mark

Fis: 109  
ASSINATURA  
CPL

Handwritten mark

Handwritten mark

2

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100



Handwritten marks and scribbles, including a large loop and a signature-like mark.



3  
of



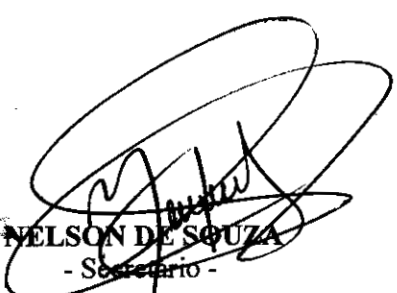


Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
 APRESENTADAS AO EDITAL Nº. 012/2011.  
 CARTA-CONVITE Nº. 005/2011

Às 08:03 horas do dia 17 de Fevereiro de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE – NELSON DE SOUZA – SECRETÁRIO – WILSON JUCHEN – MEMBRO pelo Decreto Municipal nº 1307, de 31 de Maio de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentadas ao Edital nº. 012/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 005/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de “Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá.”

Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que até ao prazo regulamentar, foram entregues na Sala da Comissão 03 (três) envelopes – habilitação jurídica dos seguintes licitantes: **A L GALADINOVIC CONSTRUTORA-ME – SVIERK E CIA LTDA-ME e GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. A senhora presidente comunica a todos os presentes que ocorreu um erro de digitação no Anexo I do Edital nº. 012/2011 no item 228625 - ELABORACAO DE PROJETO PARA BANHEIRO NO LAGO, mas o correto é “*elaboração de projeto para Quiosque no Lago*”. Sendo que a empresa que se consagrar vencedora deverá ratificar sua proposta para a devida alteração do Projeto. A senhora presidente explicou a todos e os mesmos estiveram de acordo, até porque achara estranho de ter dois projetos iguais, e acha correto a alteração, na seqüência a Presidente, solicitou a rubricação e a abertura dos mesmos, constatando que estes continham a documentação de habilitação dos licitantes, e analisando-as minuciosamente, de acordo com as exigências contidas no Edital, foi constada a regularidade formal, passando a serem APTOS os licitantes **A L GALADINOVIC CONSTRUTORA-ME; SVIERK E CIA LTDA-ME e GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, poderão passar à fase seguinte. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da habilitação do Edital nº. 012/2011 de Carta Convite nº. 005/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes, bem como a comissão da CPL que aqui se encontram por volta das 10:27 horas.

  
**NELSON DE SOUZA**  
 - Secretário -

  
**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
 - Presidente -


  
**WILSON JUCHEN**  
 - Membro -

Fig. 112



**CARTA PROPOSTA**

A

Prefeitura Municipal de Matupa - MT  
A/C: Presidente da Comissão de Licitação  
Carta Convite N° 005/2011  
Data: 17/02/2011

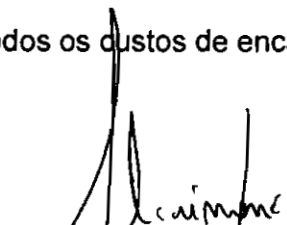
A empresa **A. L. Galadinovic Construtora - ME**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.942.954/0001-08 e no CREA sob Nº 6912, localizada na Rua Govic, nº 09, Bairro Jardim Perim, Município de Colider/MT, venho através, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

Item	Descrição dos Serviços	Un.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	3 Furos "SPT" de Sondagem no Centro de Eventos	Sç.	01	5.400,00	5.400,00
02	3 Furos "SPT" de Sondagem no Parque de Exposição	Sç.	01	5.400,00	5.400,00
03	Elaboração de Projeto de Engenharia para Reforma da Escola JONAS.	Sç.	01	3.500,00	3.500,00
04	Elaboração de Projeto para Ampliação do Centro de Eventos	Sç.	01	9.500,00	9.500,00
05	Elaboração de Projeto para Arena no Parque de Exposição.	Sç.	01	26.000,00	26.000,00
06	Elaboração de Projeto para Banheiros no Lago	Sç.	01	3.750,00	3.750,00
07	Elaboração de Projeto para Banheiros no Lago - (CONCHA ACUSTICA)	Sç.	01	3.900,00	3.900,00
08	Elaboração de Projeto para Para-Raio no Proinfancia	Sç.	01	2.050,00	2.050,00
<b>Total Geral (R\$)</b>					<b>59.500,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)  
COND. DE PAGTO: Conforme solicitação da prefeitura e entrega dos Serviços e projetos.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias  
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

Na proposta já estão inclusos todos os custos de encargos e impostos e outros.

Colider/MT, em 17 / 02 / 2011

  
A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME

Antonio Lima Galadinovic  
A. L. GALADINOVIC  
CONSTRUTORA - ME  
GOVIC ENGENHARIA  
CNPJ: 06.942.954/0001-08  
INSCR. EST.: 13.268.390-3  
RUA:GOVIC, 35. JD PERIM

CREA 06912/MT COLIDER-MT  
FONE: 3541-2545





A  
Prefeitura Municipal de Matupa - MT  
A/C: Presidente da Comissão de Licitação  
Carta Convite N° 005/2011  
Data: 17/02/2011

### DECLARAÇÃO

A empresa **A. L. Galadinovic Construtora - ME**, devidamente inscrita no CNPJ N° 06.942.954/0001-08 e no CREA sob N° 6912, localizada na Rua Govic, nº 09, Bairro Jardim Perim, Município de Colider/MT, DECLARA para todos os fins, que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e plano das obrigações para a execução dos serviços contratados.

Colider/MT, em 17 / 02 / 2011

  
A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME

Antonio Lima Galadinovic

**A. L. GALADINOVIC  
CONSTRUTORA - ME**

**GOVIC ENGENHARIA**

**CNPJ: 06.942.954/0001-08**

**INSCR. EST.: 13.268.390-3**

**RUA:GOVIC, 35. JD PERIM**

**COLIDER-MT**

**FONE: 3541-2545**





**SVK**  
**SVIERK E CIA LTDA**  
**CNPJ 09.424.015/0001-51**

**PROPOSTA DE PREÇO**

A  
Prefeitura Municipal de Matupá/MT  
A/C: Presidente da Comissão de Licitação  
C. C. nº 005/2011 - Edital nº 012/2011

A empresa **SVIERK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.424.015/0001-51 e no CREA-MT sob nº 19921, localizada na Rua Tapirapés, nº 277, Centro, na Cidade de Colider/MT, apresenta proposta de preços para execução dos seguintes serviços:

Ítem	Descrição dos Serviços	Un.	Qtidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	3 Furos "SPT" de Sondagem no Centro de Eventos	Sç.	01	5.700,00	5.700,00
02	3 Furos "SPT" de Sondagem no Parque de Exposição	Sç.	01	5.700,00	5.700,00
03	Elaboração de Projeto de Engenharia para Reforma da Escola Jonas.	Sç.	01	3.000,00	3.000,00
04	Elaboração de Projeto para Ampliação do Centro de Eventos	Sç.	01	11.300,00	11.300,00
05	Elaboração de Projeto para Arena no Parque de Exposição.	Sç.	01	24.800,00	24.800,00
06	Elaboração de Projeto para Banheiros no Lago	Sç.	01	3.550,00	3.550,00
07	Elaboração de Projeto para Banheiros no Lago (Concha Acústica)	Sç.	01	3.850,00	3.850,00
08	Elaboração de Projeto para Para-Raio no Proinfancia	Sç.	01	2.000,00	2.000,00
<b>Total Geral (R\$)</b>					<b>59.900,00</b>
<b>R\$ 59.900,00 – (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)</b>					

- **Condições de Pagamento:** De acordo com a entrega dos projetos e serviços.
- **Prazo de Entrega:** 10 dias
- **Validade da Proposta:** 75 dias

Declaro que na proposta já estão inclusos todos os custos de encargos e impostos.

**09.424.015/0001-51**  
**Svierk e Cia Ltda - ME**  
**Rua Tapirapés 277 Centro**  
**CEP 78500-000 Colider - MT**

Colider-MT, 17 de Fevereiro de 2011

**SVIERK & CIA LTDA - ME**

Rua Tapirapés, nº 277, esq. Presidente Dutra – Centro – 78500-000 – Colider / MT.  
Fone: (0\*\*66) 3541-1855 – E-mail: svk@svk.eng.br





**SVK**  
**SVIERK E CIA LTDA**  
CNPJ 09.424.015/0001-51

Colider-MT, 17 de Fevereiro de 2011

A  
Prefeitura Municipal de Matupá/MT  
A/C: Presidente da Comissão de Licitação  
C. C. nº 005/2011 - Edital nº 012/2011

## DECLARAÇÃO

A empresa **SVIERK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.424.015/0001-51 e no CREA-MT sob Nº 19921, localizada na Rua Tapirapés, nº 277, Centro, na Cidade de Colider/MT,, DECLARA para todos os fins, que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e plano das obrigações para a execução dos serviços contratados.

  
SVIERK & CIA LTDA - ME

**09.424.015/0001-51**

**Svirk e Cia Ltda - ME**  
**Rua Tapirapés 277 Centro**

**CEP 78500-000 Colider - MT**

Rua Tapirapés, nº 277, esq. Presidente Dutra – Centro – 78500-000 – Colider / MT.  
Fone: (0\*\*66) 3541-1855 –E-mail: svk@svk.eng.br





## GENEZIO F. DE SOUZA & CIA. LTDA - ME

RODOVIA MT 320, S/Nº - KM 33  
JARDIM PERIN - CEP: 78.500-000 - COLIDER - MT

Fone/Fax: (66)3541-3372

CNPJ: 00.364.780/0001-59 - Inscrição Estadual: 13.159.209-2

### CARTA PROPOSTA

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT  
REF. CARTA CONVITE N° 005/2011  
DATA DE ABERTURA: 17/02/2011 AS 08:00 h

Sr. Presidente,

A empresa GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ N° 00.364.780/0001-59 e no CREA sob N° 5099, situada na Rodovia MT-320, Km 33, Jardim Perim, Município de Colider/MT, venho através da presente propor proposta de preço objetivando a execução dos serviços abaixo relacionados:

Ítem	Descrição dos Serviços	Und.	Qtidade	Pr. Unit.	Pr. Total
01	3 FUROS "SPT" DE SONDAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS.	SÇ	01	5.250,00	5.250,00 ✓
02	3 FUROS "SPT" DE SONDAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	SÇ	01	5.250,00	5.250,00 ✓
03	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA JONAS.	SÇ	01	3.300,00	3.300,00 ✓
04	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	SÇ	01	10.000,00	10.000,00 ✓
05	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA ARENA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.	SÇ	01	25.000,00	25.000,00
06	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA BANHEIROS NO LAGO	SÇ	01	3.500,00	3.500,00 ✓
07	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA BANHEIROS NO LAGO - (CONCHA ACUSTICA)	SÇ	01	3.600,00	3.600,00 ✓
08	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA PARA- RAIO NO PROINFANCIA.	SÇ	01	2.150,00	2.150,00 ✓
	<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>58.050,00</b>

Nossa proposta tem o Valor Total de R\$ 58.050,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta Reais)

Condições de Pagamento: Conforme Entrega dos Serviços.


Prazo de Entrega: 10 dias Úteis

Validade da proposta: 60 dias

Declaramos que na proposta apresentada já estão inclusos todos os custos de encargos e impostos.

Colider/MT, em 16 de Fevereiro 2011

  
GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME  
Genésio Ferreira de Souza  
Sócio Proprietário

  
**00.364.780/0001-59**

Genésio F. de Souza & Cia Ltda.

Av. Tancredo Neves 166-A

CEP 78500-000

Colider - MT





**GENEZIO F. DE SOUZA & CIA. LTDA – ME**

RODOVIA MT 320, S/Nº - KM 33  
JARDIM PERIN - CEP: 78.500-000 - COLIDER - MT  
Fone/Fax: (66)3541-3372

CNPJ: 00.364.780/0001-59 - Inscrição Estadual: 13.159.209-2

## ANEXO V

### Declaração que conhece todos os detalhes do projeto e não tem nenhuma dúvida do trabalho à executar

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT  
REF. CARTA CONVITE N° 005/2011  
DATA DE ABERTURA: 17/02/2011 AS 08:00 h

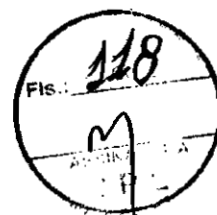
Prezado Presidente,

A empresa GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ N° 00.364.780/0001-59 e no CREA sob N° 5099, situada na Rodovia MT-320, Km 33, Jardim Perim, Município de Colider/MT, DECLARA para todos os fins, que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento integral e plano das obrigações para a execução dos serviços contratados.

Colider/MT, em 16 de Fevereiro 2011

**GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME**  
Genésio Ferreira de Souza  
Sócio Proprietário

00.364.780/0001-59  
Genésio F. de Souza & Cia Ltda.  
Av Tancredo Neves 166-A  
CEP 78500-000  
Colider - MT





PO

AP

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 005/2011 - Edital Nº 012/2011  
ABERTURA: 17/02/2011 ÀS 08:00 HORAS  
ENVELOPE N º 02 – PROPOSTA DE PREÇO

A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME  
CNPJ Nº 06.942.954/0001-08



*[Handwritten signature]*

**[ 09.424.015/0001-51 ]**  
**Svierk e Cia Ltda - ME**  
**Rua Tapirapés 277 Centro**  
**[ CEP 78500-000 Colider - MT ]**

*[Handwritten mark]*



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
APRESENTADAS AO EDITAL Nº. 012/2011.  
CARTA-CONVITE Nº. 005/2011

As 10:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE – NELSON DE SOUZA – SECRETÁRIO – WILSON JUCHEN – MEMBRO pelo Decreto Municipal nº 1307, de 31 de Maio de 2010, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1307, de 31 de Maio de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a propostas apresentadas ao Edital nº. 012/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 005/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de “Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá”. Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que após a análise de habilitação, foram entregues na Sala da Comissão 03 (três) envelopes – propostas dos seguintes licitantes: **A L GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME – SVIERK E CIA LTDA - ME e GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na seqüência a Presidente, solicitou à abertura dos ENVELOPES DOS LICITANTES APTOS: **A L GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME – SVIERK E CIA LTDA - ME e GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, constatando que estes continham as propostas de preços dos licitantes. A seguir a Comissão procedeu ao exame das mesmas e analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, onde foi constatada a regularidade formal das propostas, sendo do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, realizada a conferência dos preços, declarados por **A L GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME R\$ 59.500,00, SVIERK E CIA LTDA - ME – R\$ 59.900,00 e GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME – R\$ 58.050,00**, onde consagrou-se como vencedor, o licitante **GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, com o valor de R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil, cinqüenta reais), conforme o mapa comparativo de preços, Anexo I desta ata. A presidente Lembrando mais uma vez que a Empresa **GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME** terá que apresentar uma readequação de proposta cujo objeto foi descrito errado, onde o mesmo compromete-se na presença de todos. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da habilitação do Edital nº. 012/2011 de Carta Convite nº. 005/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, bem como a comissão da CPL que aqui se encontram por volta das 11:45 horas.

  
NELSON DE SOUZA  
- Secretário -

  
ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
- Presidente -

  
WILSON JUCHEN  
- Membro -



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ANEXO I – FOLHA 1  
CARTA CONVITE Nº. 005/2011  
EDITAL Nº. 012/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	AL GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME	SVIERK E CIA LTDA – ME	GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME
1	Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá	R\$ 59.500,00	R\$ 59.900,00	R\$ 58.050,00

  
NELSON DE SOUZA  
- Secretário -

  
ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
- Presidente -

  
WILSON JUCHEN  
- Membro -





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

CNPJ: 24.772.188/0001-55

**MAPA DA LICITAÇÃO**

Carta/Convite 5/2011

Na data de 17/02/2011 as 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

03 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

2134 GENESIO F. DE SOUZA E CIA LTDA

00.364.780/0001-59

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 58.050.000

MATUPA - MT, quinta-feira, 17 de fevereiro de

NELSON JUCHEM  
Membro Comissão Licitação

ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
Presidente CPL

NELSON DE SOUZA  
Secretario da CPL





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
 CNPJ: 24.772.188/0001-54

**MAPA DA LICITAÇÃO**  
**Carta/Convite 5/2011**

Na data de 17/02/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) orgão(s):

03 001 GABINETE DO SECRETARIO


E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

2134 GENESIO F. DE SOUZA E CIA LTDA			00.364.780/0001-59			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	228632	3 FUROS "SPT" DE SONDAJEM NO CENTRO DE EVENTOS	UNIDADE	5.250,000	1,000	5.250,000
2	228631	3 FUROS "SPT" DE SONDAJEM NO PARQUE DE EXPOSIC	UNIDADE	5.250,000	1,000	5.250,000
3	228628	ELABORACAO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFO	UNIDADE	3.300,000	1,000	3.300,000
4	228629	ELABORACAO DE PROJETO PARA AMPLIACAO DO CENTR	UNIDADE	10.000,000	1,000	10.000,000
5	228630	ELABORACAO DE PROJETO PARA ARENA NO PARQUE DE	UNIDADE	25.000,000	1,000	25.000,000
6	228625	ELABORACAO DE PROJETO PARA BANHEIROS NO LAGO	UNIDADE	3.500,000	1,000	3.500,000
7	228624	ELABORACAO DE PROJETO PARA PARAIO NO PROINFAN	UNIDADE	2.150,000	1,000	2.150,000
8	228626	ELABORACAO DE PROJETO PARA QUIOSQUE NO LAGO -	UNIDADE	3.600,000	1,000	3.600,000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>58.050,000</b>

MATUPA - MT, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2

  
 WILSON JUCHEM  
 Membro Comissão Licitação

  
 ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
 Presidente CPL

  
 NELSON DE SOUZA  
 Secretario da CPL





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 005/2011

**A V I S O D E R E S U L T A D O**

PROCESSO Nº. 012/2011/CPL/CC

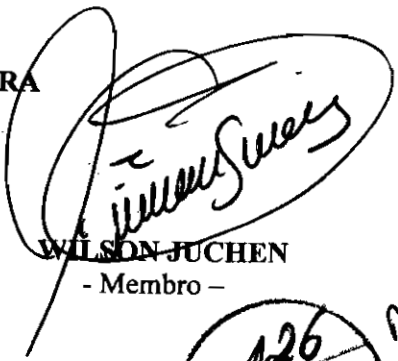
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá – MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 10 de Fevereiro de 2011, referente à carta convite acima citada, cuja abertura deu-se em 17 de Fevereiro de 2011, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa **GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME**

**OBJETO:** “Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá”

Matupá/MT, 17 de Fevereiro de 2011.

  
NELSON DE SOUZA  
- Secretário -

  
ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
- Presidente -

  
WILSON JUCHEN  
- Membro -



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

# ***CERTIDÃO***

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente a Carta Convite nº 005/2011, decorreu "*In albis*", sem a ***INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS***.

*Matupá/MT, 17 de Fevereiro de 2011.*

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
- Presidente -






Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 005/2011  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1307, de 31 de Maio de 2010, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica o objeto licitado, conforme o Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas, parte integrante deste processo.

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

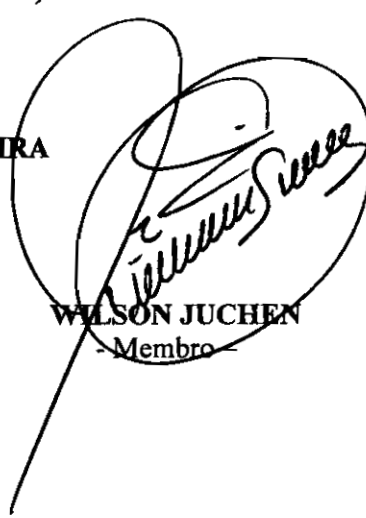
Matupá/MT, 17 de Fevereiro de 2011.



NELSON DE SOUZA  
- Secretário -



ALESSANDRA DE OLIVEIRA  
- Presidente -



WILSON JUCHEN  
- Membro -





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 005/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Carta Convite em tela para *Prestação de Serviço em Elaboração de Projeto de Engenharia Civil conforme especificado em anexo do presente Edital*, de acordo com o Edital nº. 012/2011 foi vencida pela seguinte empresa **GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME**

Matupá – MT, 17 de Fevereiro de 2011.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
*Presidente da CPL*



Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
data supra.



**Matupá**  
*Seu lugar é aqui!*



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N° 005/2011

**OBJETO:** “Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá”.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comuniquem-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço licitado.

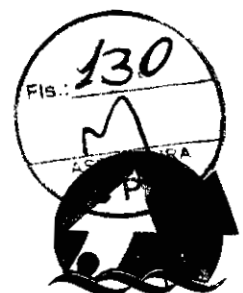
Licitante: **GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME**

Valor: R\$ 58.050,00

VALOR TOTAL R\$ 58.050,00

Matupá/MT, 25 de Fevereiro de 2011.

  
**FERNANDO ZAFONATO**  
- PREFEITO MUNICIPAL -





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL**

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Srª. ALESSANDRA DE OLIVEIRA, nomeada através do Decreto nº. 1307 de 31 de Maio de 2010, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contratos celebrados com as pessoas físicas ora contratadas pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: GENESIO F. DE SOUZA & CIA

OBJETO: Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços.

VALOR/GLOBAL: **R\$ 58.050,00**

VIGENCIA: 21/02/2011 a 22/05/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

Código Geral: 03.001.04.122.0002.2002.339039 “ 030” R\$ 58.050,00

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra.



**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011 SRP N.º 009/2011**  
O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 010/2011 SRP 009/2011, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para fornecimento de **passagens rodoviárias**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 28 de Fevereiro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguintes empresa: **J Afonso da Silva ME** nos itens de 001 a 10 com valor total de **R\$ 124.861,10**. Marcelândia MT, 28 de Fevereiro de 2011.

Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial DMT/DD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT-CONTRATADA: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA- OBJETO: Prestação de Serviço em Elaboração projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação. VALOR/GLOBAL: R\$ 112.174,12 VIGENCIA: 21/02/2011 a 31/12/2011-FONTE DO CODIGO GERAL: 03.001.04.122.00 02.2002.339039 "030"

CONTRATO- CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT-CONTRATADA: GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME-OBJETO: Prestação de Serviço em Elaboração de Projeto de Engenharia Civil -VALOR/GLOBAL: R\$ 58.050,00-VIGENCIA: 21/02/2011 a 21/03/2011-FONTE DO CODIGO GERAL: 03.001.04.122.0002.2002.33 9039 "030"

### AVISO DE RESULTADO-PREGAO PRESENCIAL N.º 008/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através de Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 22 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrífuga, freezer, geladeira, bebedouros e ar condicionado e prestação de serviço de produtos de linha branca, condicionadora de ar e ar condicionado em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações discriminada no anexos edital", através do Edital n.º 011-2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (68) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Onde se conseguiu vencedores da Presente Licitação: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ- ME. Matupá - MT, 28 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA -Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 01/2011.**  
Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DESTINADO AO PROJETO PROINFÂNCIA. REBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 15.04.2010, às 09:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 09:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. AQUISIÇÃO DO EDITAL E PROJETO E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, Fax: (0\*\*65) 3241.1514. OSIAS FELIPE SANTIAGO - PRESIDENTE DA CPL. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste - MT, 28 de Fevereiro de 2011.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 12/2011**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO RADIO DIFUSOTA "FM" PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PUBLICOS E MATERIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.

Vencedor(s):

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 04.215.881/0001-19;  
GLOBAL - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) por dez meses. Homologação e Adjudicação dia 28/02/2011.  
OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 - AVISO

Encontra-Se Aberta, No Setor De Licitação Da Prefeitura Municipal De Nova Olímpia, Situado À Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-Mt, Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial, Do Tipo Menor Preço Por Item, Com Finalidade De Selecionar Propostas Para Contratação De Empresa Para **Aquisição De Materiais Pedagógicos/Expediente**, Com A Finalidade De Atender

As Necessidades Da **Secretaria Municipal De Educação, Das Escolas Do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Creche Municipal, Educação Especial De Nova Olímpia-Mt**, Cujas Especificações Detalhadas Encontram-Se Em Anexo Acompanhando O Edital Da Licitação. Regem A Presente Licitação, A Lei Federal 10.520/02, O Decreto Municipal N.º 001/2007, Subsidiariamente, A Lei N.º 6.666/93 E Demais Legislações Aplicáveis. A Abertura Desta Licitação Ocorrerá No Dia 15 (Quinze) De Março De 2010, Às 08:00 (Oito) Horas, Na Sala De Licitações, Quando Os Interessados Deverão Apresentar Os Envelopes N.º 01 - Proposta De Preços E N.º 02 - Documentos De Habilitação A Pregoeira, Bem Como A Declaração, Em Separado Dos Envelopes Acima Mencionados, Dando Ciência De Que Preenchem Plenamente Os Requiéitos De Habilitação Estabelecidos No Ato Convocatório Do Certame.As Empresas Intressadas, Através De Seus Representantes Legais, Poderão Credenciar-Se, Mediante Apresentação De Documento Próprio, Junto A Pregoeira, À Partir Das 07:00 (Sete) Horas Do Dia Especificado No Parágrafo Anterior. Poderão Participar Da Licitação Pessoas Jurídicas Que Atuam No Ramo Pertinente Ao Objeto Licitado, Observadas As Condições Constantes Do Edital.O Edital Completo Poderá Ser Obtido Pelos Interessados No Setor De Licitações De Segunda A Sexta-Feira, No Horário De 07:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Ou E No Site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). Qualquer Dúvidas Contatar Pelo Telefone (65) 3332-1130.Nova Olímpia-Mt, 28 De Fevereiro De 2011.

Maria Paixão De Souza Guedes - Pregoeira  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011 - AVISO

Encontra-Se Aberta, No Setor De Licitação Da Prefeitura Municipal De Nova Olímpia, Situado À Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-Mt, Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial, Do Tipo Menor Preço Por Item, Com Finalidade De Selecionar Propostas Para **Contratação De Empresa Para Aquisição De Uniformes Escolares Para Atender Aos Alunos Das Escolas Do Ensino Fundamental, Do Município De Nova Olímpia-Mt**, Cujas Especificações Detalhadas Encontram-Se Em Anexo Acompanhando O Edital Da Licitação. Regem A Presente Licitação, A Lei Federal 10.520/02, O Decreto Municipal N.º 001/2007, Subsidiariamente, A Lei N.º 6.666/93 E Demais Legislações Aplicáveis. A Abertura Desta Licitação Ocorrerá No Dia 15 (Quinze) De Março De 2010, Às 10:00 (Dez) Horas, Na Sala De Licitações, Quando Os Interessados Deverão Apresentar Os Envelopes N.º 01 - Proposta De Preços E N.º 02 - Documentos De Habilitação A Pregoeira, Bem Como A Declaração, Em Separado Dos Envelopes Acima Mencionados, Dando Ciência De Que Preenchem Plenamente Os Requisitos De Habilitação Estabelecidos No Ato Convocatório Do Certame. As Empresas Intressadas, Através De Seus Representantes Legais, Poderão Credenciar-Se, Mediante Apresentação De Documento Próprio, Junto A Pregoeira, À Partir Das 09:00 (Nove) Horas Do Dia Especificado No Parágrafo Anterior. Poderão Participar Da Licitação Pessoas Jurídicas Que Atuem No Ramo Pertinente Ao Objeto Licitado, Observadas As Condições Constantes Do Edital. O Edital Completo Poderá Ser Obtido Pelos Interessados No Setor De Licitações De Segunda A Sexta-Feira, No Horário De 07:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Ou E No Site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). Qualquer Dúvidas Contatar Pelo Telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia-Mt, 28 De Fevereiro De 2011.

Maria Paixão De Souza Guedes - Pregoeira DMT/DD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço POR ITEM, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30m às 09h do dia 14 de março de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h do dia 14 de março 2011 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações de Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Nova Santa Helena - MT, 28 de fevereiro de 2011

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro.

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011.

#### ERRATA DA DATA DE ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ERRATA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA E VILA ATLANTICA.

ONDE SE LÊ - Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30m às 09h do dia 09 de março de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos nesta edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h do dia 09 de março 2011 (Horário de Mato grosso).

LEIA-SE: Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h do dia 10 de março de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos nesta edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h do dia 10 de março 2011 (Horário de Mato grosso). Nova Santa Helena - MT, 28 de fevereiro de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro

Fis.: 132  
ASSINATURA  
CPL

...fido, telefone: ...  
...ria Wilson (66) ...  
...696 - 9667-1907

1000.00 Sala ...  
...ial na rua das ...  
...iras em frente a ...  
...Sinop. Imobiliária ...  
... (66) 3531-2696 ...  
...-2844

.00 sala comercial ...  
...Julio campos 2º ...  
...ao lado da ...  
...anos. Imobiliária ...  
... (66) 3531-2696 ...  
...-2844

0.00 casa de 2 ...  
...s, sala, cozinha, ...  
...serviço, garagem ...  
...ntal. Rua dos ...  
...ros Jardim ...  
...co. Imobiliária ...  
... (66) 3531-2696 ...  
...-2844

NOSSO SITE ...  
...obiliarionilson.com.br ...  
...com novidades ...  
...xê proprietário de ...  
...paro locação.

**Otte**  
...515-9243  
...12-6572  
ALUGUEL

J G A S E  
AMENTOS COM  
QUARTOS,

**SINTTRONORMA T- Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Rodoviário do Norte de Mato Grosso EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA NEGOCIAÇÃO COLETIVA**  
...ICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO NORTE DE MATO GROSSO- SINTTRONORMA T, através do seu presidente José Ary Santos do Nascimento, OCA TODOS OS TRABALHADORES ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS E QUE IAM NO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ...  
...AR, INTEGRANTES DA BASE TERRITORIAL REPRESENTADA PELO SINDICATO, OMO, DAS CIDADES DE: Sinop - Alta Floresta - Apiacás - Carfinda - Colíder - Claudina - Natal - Guarantã do Norte - Itaúba - Itanhanga - Ipiranga do Norte - Juara - Lucas do Rio - Marcellândia - Matupá - Nova Canaã do Norte - Nova Santa Helena - Nova Guarita - Nova - ...  
...rantes - Novo Horizonte do Norte - Nova Mutum - Nova Ubiratã - Nova Monte Verde - Novo - ...  
...Paranaíta - Peixoto de Azevedo - Povo dos Gaúchos - Santa Carmem - Sorriso - Santa Rita - ...  
...lato - Terra Nova do Norte - Tabaporã - Itapurah - União do Sul e Vera; nos termos das ...  
...ções contidas no Estatuto Social da Sindicato, em seu § 1º e 2º do artigo 19º, PARA ...  
...DIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05/03/2011, NA ...  
...DO SINDICATO, SITO AVENIDA DAS ACÁCIAS - Nº 2.369 - CENTRO - CEP: 78.550- ...  
...SINOP/MT E NO MESMO HORÁRIO NA RUA PAPANDUVA Nº 1377/S - BAIRRO: ...  
...IADA - CEP: 78.455-000 - LUCAS DO RIO VERDE/MT, em primeira convocação as ...  
...Omin com a presença da maioria simples, e em segunda e última convocação uma hora ...  
...com qualquer número, para tratarem sobre os seguintes assuntos:  
...ssão e aprovação da pauta de reivindicação dos trabalhadores no transporte coletivo ...  
...de passageiros e escolar, para a negociação coletiva do ano de 2011;  
...eriar acerca da delegação de poderes a Diretoria do Sindicato para realizar negociações ...  
...Sindicato patronal representante da categoria econômica (STU), Sindicato das Empresas ...  
...portes Urbano do Estado de Mato Grosso, nos termos do §1º do Artigo 611 e Artigo 616 ...  
...e, ainda, instaurar Ação de Dissídio Coletivo de Trabalho, caso seja necessário;  
...iberar acerca da transformação da Assembleia Geral em estado permanente, durante o ...  
...de negociação coletiva;  
...eriar acerca das contribuições ao Smd/Pajo, a serem recebidas dos trabalhadores associados ...  
...associados

Sinop - MT, 28/02/2011  
José Ary Santos do Nascimento  
Presidente

ER 2003/03 ...  
...preto MWM 2.8 ...  
...vidro/ar/direção ...  
...500,00 3531- ...  
...Dielly/Jessika.

IR 08/09 FLEX- ...  
...NTAGE 2.4 ...  
...eto cor- Chumbo ...  
...la de teto da ...  
...cutive ...  
...900,00 30.000 ...  
...lados 3531-2891 ...  
...Jessika.

E-SE um ...  
...buidora de ...  
...as e ...  
...niência, valor R\$ ...  
...00,00 aceita ...  
...sta em carro e ...  
...tratar no Celular ...  
...654-1059

CARLOS ANTONIO PICCOLI, CPF 132.226.439-20, torna público que requereu a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da Unidade de Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MARIA ANTÔNIA GHOMES SOUZA DE AZEVEDO - RG 041408152011-1-SSPMA. Comunica o extrato dos seguintes documentos: Certificado da Unemat do Curso de Pedagogia, certificado do Ensino médio de Técnico de Enfermagem, Certidão de Casamento, Certidão nascimento de Marcelle Leticia Souza Azevedo e Marcel Alexandre d Souza Azevedo, Comprovante de Matrícula da UNOPAR, e outros documentos conforme Boletim de Ocorrências de nº 2011-53770.

**VENDE-SE:** Lote, local: Ipanema Residencial visinho ao Condomínio Mondrian, Posição solar: Totalmente nascente, Endereço: Avenida Ipanema (Avenida com 38m de largura), Contato Proprietário: (66) 9624-3860.

...dos maiores. Lote ...  
...Empreendimentos Imob. ...  
...LTDA. Creci 0966- ...  
...19º região Ref.3-042. ...  
...A c e s s o ...  
...www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, despensa, área de lazer completo e garagem. Localizada na Rua Pereras, 641 Jd. Paraíso II. Lote Empreendimentos Imob. Ltda. Creci 0966-19º região Ref.3-091. A c e s s o www.loteimobiliaria.com.br

**EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO**  
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT-CONTRATADA COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA- OBJETO: Prestação de Serviço em Elaboração projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação VALOR/GLOBAL: R\$ 112.174,12 VIGENCIA: 21/02/2011 a 31/12/2011-FONTE DO CODIGO GERAL: 03.001.04.122.0002.2002.339039 "030"

**CONTRATO- CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT-CONTRATADA- GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME-OBJETO:** Prestação de Serviço em Elaboração de Projeto de Engenharia Civil - VALOR/GLOBAL: R\$ 58.050,00-VIGENCIA: 21/02/2011 a 21/03/2011-FONTE DO CODIGO GERAL: 03.001.04.122.0002.2002.339039 "030"

**AVISO DE RESULTADO-PREGAO PRESENCIAL N.º 006/2011**  
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregão, comunica a todos que se realizou no dia 22 DE FEVEREIRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para aquisição de peças para reposição p/ máquina de lavar, centrífuga, freezer, geladeira, freezers e ar condicionado e prestação de serviço de produtos de linha branca, condicionadores de ar e ar condicionado em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações discriminada no anexo edital, através do Edital nº.011-2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZÉ-022, Fones (66) 3695-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Onde se consignou vencedores da Presente Licitação: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ- ME Matupá - MT, 28 de Fevereiro de 2011. CARLOS ABRÃO GAIA -Pregoeiro Oficial

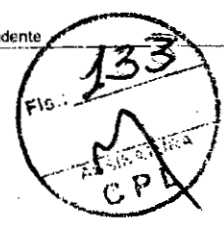
O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, procedendo, consoante os termos da Lei 3268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo decreto 44 045, de 19 de julho de 1958, e cumprindo o disposto na Resolução Nº 007/2004, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, vem a público notificar que:  
1. A eleição para escolha de Delegado Efetivo e Delegado Adjunto para o período de 2011 à 30 de setembro de 2013, realizar-se-á no dia 25 de março de 2011, sendo instalada urnas nos seguintes locais:  
1.1. - Sede da Delegacia Regional de Rondonópolis CRM-MT, das 08:00 às 20:00hs, Rua Rio Branco 957, Edifício Emili, 1º andar, sala 3, Centro;  
1.2 - Sede da Delegacia Regional de Sinop, das 8:00 às 20:00hs, Rua dos Cajueiros, 962 - Edifício Cajueiros, Centro;  
2. A inscrição das chapas para a escolha de Delegado Efetivo e Delegado Adjunto será do dia 01 à 04 de março de 2011, na sede do CRM-MT ou nas Delegacias Regionais de Rondonópolis e Delegacia Regional de Sinop;  
3. Os Presidentes e mesários das juntas receptoras serão designados através de Portaria;  
4. Nas Cidades de jurisdição de Rondonópolis e Sinop a votação será por correspondência, consoante artigo 2º em seu Parágrafo Único da Resolução retro-citada.  
5. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CRM-MT, sito à rua E s/n.º, Centro Político Administrativo Cuiabá, 28 de fevereiro de 2011  
Dr. Arlan de Azevedo Ferreira  
Presidente do CRM-MT

**SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SINOP EDITAL PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**  
Pelo presente Edital, o SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SINOP, faz saber aos senhores gestores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Sinop, Câmara Municipal de Sinop, SAAES e Previ - Sinop que conforme o disposto no artigo 578 da consolidação das leis do trabalho e Instrução Normativa nº. 1 de 03/09/2008, publicada no DOU de 03/10/2008, do Srº Ministro do Trabalho Carlos Lupi, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de todos os Servidores e Empregados Públicos, Efetivos, Contratados, Comissionado, inclusive os Professores da Rede Municipal de Ensino, deve ser efetuado no mês de março de 2011 e recolhido na Caixa Econômica Federal ou Estabelecimento Bancário Credenciado na caixa até dia 29/04 (vinte e nove de abril) por meio da GRCS ( Guia da Recolhimento de Contribuição Sindical). Ficam os interessados cientificados desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical até o dia 29/04/2011 (vinte e nove de abril de dois mil e onze) importará em multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária conforme índice de cobrança vigente. SINOP-MT 28 de Fevereiro de 2011.  
Adriano Marlon Perotti - Presidente do SSPMS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2011**  
Por interesse da Administração, o SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, toma público para o conhecimento dos interessados, que fará PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011; Tipo MENOR VALOR GLOBAL - LOTE UNICO; OBJETO: para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e serviços de lavagem e lubrificação, para os veículos e equipamentos do SAAES, ABERTURA DA SESSÃO: 15/03/2011 às 09:00; LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor Comercial, INTEGRADO EDITAL: no endereço indicado e nos sites www.sidelce.com.br e www.saaes.com.br Sinop/MT, 28 de fevereiro de 2011. Edna Maciel Escobar - Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP/MT, JUÍZO DA TERCEIRA VARA - EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS - AUTOS Nº 4229-2011/011 0015 - Cuiabá 40489 - N.º Antigo: 173/2004 - AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial nº 107.550 de Execução - PROCSO CIVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COLONIZADORA SINOP S/A - EXECUTADO(A) S/ ELFDIO ALVES DOS SANTOS - DATADA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/6/2004 - VALOR DO DEBITO: R\$ 31.893,29 em 16/02/2010 - PRIMEIRA PRAÇA: Dia 27/02/2011, às 15:00 horas - SEGUNDA PRAÇA: Dia 12/5/2011, às 15:00 horas - LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Ativo do Fórum desta Comarca, sito na Praça dos Três Poderes, 175; Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT Cep:78550000; Fone: (66)3531-2860 - DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): (01) Um imóvel urbano denominado data nº 19, da quadra nº 38, com área de 640,00 m², localizada na zona 06, à Rua das Acailias, Jardim das Violetas, Gleba Celeste - 3ª Parte, em Sinop - MT, com os seguintes limites, metragens e confrontações: Nordeste, data nº 13, com 16,00m; Sudeste, data nº 20, com 40,00m; Sobre e referido lote existe uma casa construída em alvenaria medindo aproximadamente 64 m² (sessenta e quatro metros quadrados), com (04) dependências e banheiro, coberta com telhas de eternit, piso de cimento, com reboco e sem pintura, janelas tipo sasazaki, cercada com balaustrada - LOCAL ONDE SE ENCONTRAM O(S) BEM(S): Rua das Acailias, Jardim das Violetas, em Sinop - MT - VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 54.529,01 em 18/02/2010 - ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: ADVERTÊNCIAS. Na primeira data indicada, o(s) bem(s) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(s) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, reservada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). Caso não haja expediente nos dias acima designados, fica desde já designado o próximo dia útil para a realização do ato. OSERVAÇÃO: Caso(s) executado(a, s) ou seu(s) respectivo(s) conjuge(s) não seja(m) Encontrado(a, s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital Eu, Nirlei Apº Alves Martinez Bolin, Técnica Judiciária, digitei Sinop - MT, 18 de Fevereiro de 2011.  
Sílvia Regina G. Rodrigues - Gestora Judicial em Subst. Legal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2011**  
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE MINI PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE NOVA UBIATÁ - COOPERTÁ CNPJ 03.675.504/0001-08-NIRE: 5140005044  
O Presidente da COOPERTÁ - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE MINI PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE NOVA UBIATÁ, Sr. Edson Luis Tenrolier, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu art. 38, convoca os cooperados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2011, a ser realizada no Distrito de Santo Antonio do Rio Bonito, no Salão Paroquial da Igreja Católica, município de Nova Ubiratã - MT, CEP 78.888-000, no dia 26/03/2011, às 09:00 horas em primeira chamada com 2/3 dos cooperados votantes, as 10:00 horas com metade mais um dos cooperados em segunda chamada, e 11:00 horas terceira e última chamada com no mínimo 10 cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
PAUTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
1 - Reforma do Estatuto Social da cooperativa  
PAUTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:  
1 - Apresentação do balanço do exercício findo em 31/12/2010.  
2 - Prestação de Contas pelo Conselho Administrativo referente o Exercício de 2010/2011.  
3 - Parecer do Conselho Fiscal.  
4 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.  
5 - Homologação de Admissões e Demissões de associados.  
6 - Apreciação do Plano de atividades para 2011  
7 - Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.  
Aptos a votar: 28  
Impedidos de votar: 00  
Nova Ubiratã - MT, 01 de Março de 2011  
Edson Luis Tenrolier - Presidente





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 027 /2011

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, e a empresa GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME, para que possa realizar e executar o seguinte objeto, na área de planejamento:

**“Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento”, do Município de Matupá/MT**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, localizada na Avenida Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.364.780/0001-59, com sede à Rodovia MT 320, s/nº, km 33, Bairro Jardim Perin, no Município de Colider/MT, neste ato representado pelo Senhor GENESIO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF: 023.774.398-10, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

## 01 – SUPORTE LEGAL

01.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

## 02 – OBJETO

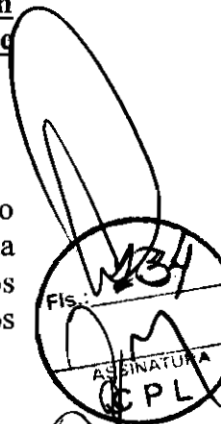
02.1 – Constitui objeto deste Contrato, **“Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.”, do Município de Matupá/MT**, de acordo com o Edital da respectiva Carta Convite nº. 005/2011.

## 03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de CARTA CONVITE Nº. 005/2011, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93.

## 04 – REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução de Serviço na forma da Lei na modalidade de empreitada por preço Global, nos termos estatuidos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**05 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta da seguinte rubrica orçamentária, qual seja:

Cód. Geral: 03.001.04.122.0002.2002.339039 “030” R\$ 58.050,00

**06 – PRAZOS**

06.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços é de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados apartir da emissão da ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

06.2 – O prazo para início dos serviços será de 05(cinco) dias, após a data da Ordem de Serviços.

06.3 – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivo, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração dos serviços, pela Administração,
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,
- f) Omissão ou atraso de providência a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**07- CAUÇÃO**

Não serão utilizados nesta operação.

**08 - MULTAS**

08.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia tomar alguma providência, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N ° 8666/93.

08.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

08.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

FIS. 135  
ASSINATURA  
G L



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

8.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei n° 8.666/93.

## 09- RESCISÃO

09.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

09.2 – Em qualquer caso da rescisão administrativa a **Contratada** poderá incorrer nas sanções previstas nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93.

## 10 – DO PREÇO

10.1 – O preço global dos serviços ora contratados, é de **R\$ 58.050,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Cinqüenta Reais)**, pela totalidade do objeto ora licitado, conforme a proposta vencedora apresentada pela Contratada na Carta Convite n°. 005/2011.

## 11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

### I – Unilateralmente pela Contratante:

- Quando houver modificações das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
- Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n° 8.666/93.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, **sendo obrigações da Contratada:**

- Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.

12.2 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

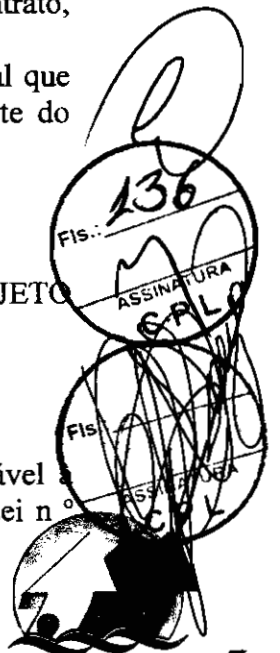
12.3 - **A CONTRATADA** deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato, as quais fazem parte integrante do presente instrumento.

## 13 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – Os serviços serão recebidos quando A PREFEITURA RECEBER O OBJETO LICITADO.

## 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável a espécie, em especial pela Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883 de 09 de junho de 1.994.





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

14.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

14.3 – A contratada, é facultado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços, objeto do presente contrato, ou divulgá-los através da imprensa escrita, falada, televisada e/ou outro meio qualquer de divulgação pública.

14.4 – A contratada não poderá transferir, ceder, sub-contratar ou sub-rogar, no todo ou em partes, a execução dos serviços objeto deste contrato, salvo com autorização expressa da Contratante.

14.5 – As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela contratante.

## 15 – DOMICILIO E FORO

15.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 21 de Fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME  
CNPJ: 06.364.780/0001-59  
GENESIO FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 023.774.398-10

### TESTEMUNHAS:

Luciano Dalponte  
CPF: 045.337.199-42

Carlos Abraão Gaia  
CPF: 936.595.041-49





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

PROCESSO LICITATÓRIO  
CARTA CONVITE Nº. 005/2011  
ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada empresa GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME, o início do serviço objeto da Carta Convite nº. 005/2011, conforme abaixo exposto:

**Denominação dos Serviços:**

**OBJETO: “Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento,” do Município de Matupá/MT, de acordo com o Edital da respectiva Carta Convite nº. 005/2011.**

Observando-se as especificações da proposta de preços global (Anexo I) apresentada à Carta Convite nº. 005/2011 do Edital 012/2011, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:**

Pelo serviço a ser realizado pelo Licitante será pago o valor de R\$ 58.050,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta Reais).

**Do prazo de início e término dos Serviços:**

Será de acordo com as cláusulas vigentes no contrato.

**Da Forma de Pagamento:**

Conforme disposto em contrato

**Da Dotação Orçamentária:**

Cód. Geral: 03.001.04.122.0002.2002.339039 “030” R\$ 58.050,00

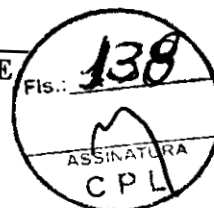
Atenciosamente,

Matupá - MT, 21 de Fevereiro de 2011.

  
FERNANDO ZANONATO  
Prefeito Municipal

Recebido em 24/02/2011.

  
GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME  
CNPJ: 001364.780/0001-59  
GENESIO FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 023.774.398-10



DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA  
ADVOGADO  
OAB/MT-4.099

Cuiabá/MT, 01 de Março de 2011.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI Nº. 8666/93**

**DECLARAÇÃO**

Declaro sob a Lei que o processo licitatório da Modalidade Carta Convite nº. 005/2011 efetuado para Contratação de Profissional de Engenharia para executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Matupá - MT, cuja empresa vencedora foi a Empresa GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá / MT, 01 de Março de 2011.

  
**DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA**  
ADVOGADO  
OAB/MT - 4.099

Endereço Profissional  
RUA DAS PEOLAS, 65 BOSQUE DA SUADE, CUIABÁ/MT, CEP 78.050.090,  
FONE/FAX: (65) 3642 4057 / 9972 3100 / 9636 0165 / (66) 9602 9726  
SITE: [www.cogap.com.br](http://www.cogap.com.br) / EMAIL: [ronan@cogap.com.br](mailto:ronan@cogap.com.br)

